

Valor: a importância mensal de R\$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2222 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil PRE ESCOLA - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 -Ficha: 258 - Unidade Orçamentária: 022764, conforme Memorando nº 4.410/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/06/2022, conforme Memorando nº 4.410/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

**Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSANTINO GUIMARÃES; SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO.**

**TERMOADITIVONº 212/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE TEODORO SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 457/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2023 e Local de Trabalho: CME Futuro Brilhante, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 457/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R\$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2222 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil PRE ESCOLA - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 -Ficha: 258 - Unidade Orçamentária: 022764, conforme Memorando nº 4.410/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/06/2022, conforme Memorando nº 4.410/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

**Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSANTINO GUIMARÃES; SIMONE TEODORO SOUZA.**

**TERMOADITIVONº 213/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FÁBIO MENDES FERNANDES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 292/2021, no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – LEI 4466/2015 - CRM/UF 6047/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de

36 horas semanais, firmado no dia 01/07/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/06/2022 a 29/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 292/2021, conforme Despacho 4 do Memorando nº 2.511 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – LEI 4466/2015 - CRM/UF 6047/MT

Carga Horária: jornada de trabalho de 36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R\$ 14.917,55 (Quatorze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) pelo cumprimento da jornada de trabalho de 36 horas semanais e adicional de insalubridade de 30% conforme o Decreto nº 278/2020 e Memorando nº 2511/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Despacho 12 do Memorando nº 2.511/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/06/2022 a 29/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 292/2021, conforme Despacho 4 do Memorando nº 2.511 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAÚDE

**Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; FÁBIO MENDES FERNANDES.**

**Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).**

**Tangará da Serra, 28 de junho de 2022.**

**Arielzo da Guia e Cruz**

**Secretário Municipal de Administração**

**Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira**

**Chefe de Pessoal Agente Administrativo II**

#### **ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2022 EM RAZAO DE VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº133/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE PROTOCOLO IP., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Junho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (767 A 908) REALIZADO EM JUNHO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:**

##### **PORTARIA Nº 767 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO:** O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021, Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022, Portaria nº 439 de 01/04/2022 e Portaria nº 611 de 02/05/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

## RESOLVE

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Junho de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
5845-1	ADEMIR MARTO	16/05/2020 - 15/05/2021	03/06/2022 - 02/07/2022	30/0
1906-1	ANTONIO MELATO	16/05/2021 - 16/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
12216-1	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2021 - 04/05/2022	16/06/2022 - 25/06/2022	10/10
11149-1	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	01/08/2020 - 31/07/2021	11/06/2022 - 30/06/2022	20/0
16375-1	CARLA CRISTINA BURG	01/06/2021 - 31/05/2022	27/06/2022 - 11/07/2022	15/0
1873-1	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	16/05/2021 - 15/05/2022	14/06/2022 - 27/06/2022	14/10
12104-1	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	08/01/2021 - 07/01/2022	01/06/2022 - 15/06/2022	15/0
1397-4	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2021 - 16/05/2022	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
12609-1	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2021 - 12/04/2022	17/06/2022 - 01/07/2022	15/0
3456-3	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021 - 18/04/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
16376-1	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/2021 - 31/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
1948-1	DELZINA RAMOS DUARTE	16/05/2021 - 15/05/2022	15/06/2022 - 14/07/2022	30/0
12515-1	DIELLI JACINTHO DA SILVA	02/03/2020 - 01/03/2021	20/06/2022 - 19/07/2022	30/0
9157-4	EDNA MARIA GOMES PEREIRA	01/01/2021 - 31/12/2021	13/06/2022 - 27/06/2022	15/0
12388-1	ELDA SANTOS OLIVEIRA	06/01/2019 - 05/01/2020	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
11130-2	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	20/06/2022 - 29/06/2022	10/0
3948-3	EMANOEL COLVERO	07/06/2018 - 04/06/2021	20/06/2022 - 29/06/2022	10/0
12395-1	FABIO LIMA FERNANDES	06/01/2021 - 05/01/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
3460-1	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO	01/02/2021 - 01/02/2022	08/06/2022 - 17/06/2022	10/0
2614-2	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	06/01/2019 - 05/01/2020	13/06/2022 - 06/07/2022	24/0
11036-1	FUMIO MATOBA JUNIOR	17/05/2020 - 16/05/2021	27/06/2022 - 26/07/2022	30/0
15504-1	GECIANE ARAUJO DOS SANTOS	18/03/2021 - 17/03/2022	06/06/2022 - 20/06/2022	15/0
1328-2	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	15/12/2021 - 14/06/2022	20/06/2022 - 09/07/2022	20/0
3526-1	GISELLE MACHADO DIAS	12/03/2021 - 11/03/2022	02/06/2022 - 01/07/2022	30/0
1985-1	HELIO DE SOUZA LOPES	06/06/2020 - 05/06/2021	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
3272-1	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	01/01/2017 - 31/12/2017	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
1733-1	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	18/03/2021 - 17/03/2022	15/06/2022 - 14/07/2022	30/0
1904-1	JACINTO PAULO PEREIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	17/06/2022 - 16/07/2022	30/0
12964-6	JERRY DA SILVA MOTA	14/06/2021 - 13/06/2022	15/06/2022 - 14/07/2022	30/0
14570-1	JESSICA FERNANDES DUARTE	02/08/2021 - 01/02/2022	24/06/2022 - 13/07/2022	20/0
14181-1	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
2028-1	JOSEMAR ALVES BARBOSA	01/08/2020 - 31/07/2021	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
5277-2	JUNIOR CALIXTO MATINS	10/03/2021 - 09/03/2022	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
11238-1	JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA	01/01/2021 - 31/12/2021	08/06/2022 - 07/07/2022	30/0
3912-4	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	21/12/2019 - 20/12/2020	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
14180-1	LEONARDO DARINI DA SILVA	16/07/2020 - 19/07/2021	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
16191-1	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	05/03/2021 - 04/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
3227-2	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	04/04/2021 - 03/04/2022	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
10948-2	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	17/05/2021 - 16/05/2022	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
1979-1	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2017 - 09/06/2018	20/06/2022 - 19/07/2022	30/0
2648-8	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	10/03/2021 - 09/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
16385-1	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	01/06/2021 - 31/05/2022	02/06/2022 - 01/07/2022	30/0
12278-1	MARIA JOSE DE SOUZA	14/07/2020 - 13/07/2021	13/06/2022 - 12/07/2022	30/0
14173-1	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	16/07/2020 - 19/07/2021	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
1137-1	MARIO JARA	11/01/2021 - 10/01/2022	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
12401-1	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	06/01/2021 - 05/01/2022	20/06/2022 - 19/07/2022	30/0
549-1	MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO	06/06/2021 - 05/06/2022	15/06/2022 - 14/07/2022	30/0
1483-1	MARTINS CONCEICAO DE MOURA	08/05/2021 - 07/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
1837-1	MOACIR ALBINI BENTO	16/05/2021 - 15/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
3332-1	NATALIA SANTANA DUTRA	22/10/2019 - 21/10/2020	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
11227-1	RAFHAEL LOPES BARBOSA	17/11/2020 - 16/11/2021	13/06/2022 - 12/07/2022	30/0
2630-4	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2020 - 30/06/2021	15/06/2022 - 29/06/2022	15/0
15645-1	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	01/06/2021 - 31/05/2022	01/06/2022 - 15/06/2022	15/0
10659-2	SERGIO GRANVILLE	12/07/2020 - 11/07/2021	13/06/2022 - 12/07/2022	30/0
11109-1	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	12/07/2020 - 11/07/2021	01/06/2022 - 10/06/2022	10/0
1482-1	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2021 - 08/05/2022	20/06/2022 - 29/06/2022	10/0

1071-1	SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	02/02/2021 - 01/02/2022	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
15616-1	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	15/04/2021 - 14/04/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
13610-2	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA	11/05/2021 - 10/05/2022	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
16542-1	TATIANE DA SILVA LIMA	17/06/2021 - 16/06/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
16317-1	THAIS FERNANDA DE PAULA	03/05/2021 - 02/05/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
1878-1	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	16/05/2021 - 15/05/2022	06/06/2022 - 05/07/2022	30/0
595-1	VALBERTO AFONSO TORRES	02/07/2021 - 01/07/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
11129-7	VALDENIR DOS SANTOS	21/05/2021 - 20/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
10729-3	VALERIA LEONARDI	01/06/2021 - 31/05/2022	17/06/2022 - 01/07/2022	15/0
1477-2	VALMIR MARINHO DA SILVA	02/05/2021 - 01/05/2022	13/06/2022 - 02/07/2022	20/10
14176-1	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	16/07/2021 - 15/07/2022	06/06/2022 - 15/06/2022	10/10
1859-1	WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022	30/0
16386-1	WELITIA CANACHIRO MORAIS ALVES	04/06/2021 - 03/06/2022	20/06/2022 - 04/07/2022	15/0
12185-1	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	20/03/2021 - 19/03/2022	17/06/2022 - 26/06/2022	10/0

**Art. 2º** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 768 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os Memorandos: 4621/2022, 1105/2022, 4619/2022, 3027/2022, 3249/2022, 3247/2022, 4140/2022, 3664/2022, 4767/2022, 4622/2022, 4618/2022, 4428/2022, 3734/2022, 3436/2022, 5513/2022, 4527/2022;

**CONSIDERANDO** os Protocolos: 1835/2022, 4360/2022, 4403/2022, 4921/22, 5347/2022, 5155/2022, 5434/2022, 5565/2022, 1959/2022, 4155/2022, 3817/2022, 5104/2022, 5422/2022, 4904/2022, 6299/2022, 5955/2022, 4734/2022, 5127/2022, 4564/2022, 6214/2022, 7412/2022, 7046/2022, 7631/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I						
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO		
001695	SONIA MARIA MENDES SILVA	18/03/2021	17/03/2022	19/12/2022	07/01/2023	
002016	LEIA RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA	08/07/2021	07/07/2022	10/10/2022	08/11/2022	
105983	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	15/01/2021	14/01/2022	22/12/2022	31/12/2022	
102113	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	02/03/2021	01/03/2022	10/10/2022	08/11/2022	
108830	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16/04/2021	15/04/2022	16/11/2022	25/11/2022	
101797	LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA	16/01/2021	15/01/2022	04/01/2023	13/01/2023	
109936	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	03/08/2021	02/08/2022	20/12/2022	18/01/2023	
				03/10/2022	22/10/2022	
				26/12/2022	04/01/2023	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II						
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO		
101470	ANDRE LUIS DE SOUZA	12/07/2021	11/07/2022	02/01/2023	31/01/2023	
001901	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	16/05/2021	15/05/2022	01/11/2022	30/11/2022	
107350	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	17/06/2021	16/06/2022	19/12/2022	02/01/2023	
000248	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	06/07/2021	05/07/2022	01/08/2022	10/08/2022	
				01/09/2022	10/09/2022	
107655	FRANCISCO OCELIO GOMES FURTADO	25/07/2021	24/07/2022	19/12/2022	17/01/2023	
101729	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2020	16/11/2021	21/12/2022	30/12/2022	
107404	ROMILDO GODOIS FARIAS	16/07/2021	15/07/2022	19/12/2022	02/01/2023	
104395	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	31/01/2023	
103616	DOUGLAS ARAUJO GIMENEZ	14/07/2021	13/07/2022	04/01/2023	02/02/2023	
109497	WILKER CHRISTI CORREA	09/04/2021	08/04/2022	07/11/2022	21/11/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III						
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO		
109860	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	06/07/2021	05/07/2022	11/11/2022	20/11/2022	
101445	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2020	30/06/2021	13/01/2023	22/01/2023	
004386	STELLA GIANANTE	01/06/2021	31/05/2022	17/10/2022	31/10/2022	
				14/12/2022	23/12/2022	
				22/02/2023	03/03/2023	
103770	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	06/01/2021	05/01/2022	24/08/2022	02/09/2022	
				21/12/2022	30/12/2022	
108710	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021	17/03/2022	19/09/2022	03/10/2022	
				02/01/2023	16/01/2023	

110051	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	03/09/2021	02/09/2022	21/09/2022	30/09/2022
103880	ELAINE LEANDRO RONDON	06/01/2021	05/01/2022	12/12/2022	31/12/2022
103490	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2021	04/05/2022	15/08/2022	13/09/2022
101403	MAIARA GANDOLFI	21/06/2021	20/06/2022	16/01/2023	25/01/2023
103878	ELIEZER RABASCO	06/01/2021	05/01/2022	14/11/2022	03/12/2022
103871	FAGNER SILVA BRITO	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
109587	CARLA CRISTINA BURG	01/06/2021	31/05/2022	26/12/2022	04/01/2023
109755	TATIANE DA SILVA LIMA	17/06/2021	16/06/2022	06/02/2023	20/02/2023
109530	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	16/05/2021	15/05/2022	07/11/2022	21/11/2022
108856	VALERIA LEONARDI	01/06/2021	31/05/2022	17/10/2022	31/10/2022
101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	17/05/2021	16/05/2022	13/01/2023	27/01/2023
109599	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES	04/06/2021	03/06/2022	01/08/2022	10/08/2022
101337	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2021	16/05/2022	12/09/2022	29/09/2022
103408	GABRIEL CHAUBARREIRA	10/03/2021	09/03/2022	05/10/2022	14/10/2022
109532	TATIANE FERREIRA BORGES	03/05/2021	02/05/2022	08/08/2022	06/09/2022
103826	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	06/01/2021	05/01/2022	05/01/2023	03/02/2023
104256	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/2021	09/03/2022	06/09/2022	06/09/2022
103550	ADILA MATANA	20/06/2021	19/06/2022	02/01/2023	21/01/2023
108697	ALANA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2021	17/03/2022	13/02/2023	27/02/2023
101314	ALESSANDRO ZUCHETTO	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	09/01/2023
103568	ALLANY ALVES DOS ANJOS	10/07/2021	09/07/2022	02/01/2023	21/01/2023
101485	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	19/07/2021	18/07/2022	15/12/2022	29/12/2022
109503	CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	12/04/2021	11/04/2022	02/01/2023	21/01/2023
102744	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2021	05/03/2022	23/12/2022	06/01/2023
103667	CLAYTON PELISAO FOLADOR	11/08/2021	10/08/2022	02/01/2023	21/01/2023
102354	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	12/06/2020	11/06/2021	05/12/2022	19/12/2022
002501	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2021	21/04/2022	10/08/2022	19/08/2022
109233	BERENICE MARTINS CASSEMIRO	06/01/2021	05/01/2022	02/01/2023	11/01/2023
004292	EDITE COELHO GONÇALVES GOULART	02/05/2021	01/05/2022	08/08/2022	06/09/2022
109812	EDOMIR MACIEL DUTRA	24/06/2021	23/06/2022	26/12/2022	09/01/2023
103821	ELENICE MARIA THOMAZ	06/01/2021	05/01/2022	15/08/2022	24/08/2022
103886	ELIAS DUARTE LUIZ	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	21/09/2022
109531	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	03/05/2021	02/05/2022	03/10/2022	12/10/2022
001510	ELAYNE MENDES DE MATOS	09/07/2020	08/07/2021	26/12/2022	04/01/2023
103846	HELDER VASCONCELOS MORAES	06/01/2021	05/01/2022	19/12/2022	02/01/2023
109694	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	01/06/2021	31/05/2022	19/12/2022	02/01/2023
104422	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2021	03/05/2022	03/10/2022	12/10/2022
104270	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	10/03/2021	09/03/2022	07/10/2022	21/10/2022
103860	LEIDIANE APARECIDA PACHECO	06/01/2021	05/01/2022	02/01/2023	11/01/2023
103925	LEILA KATIA VIAN	06/01/2021	05/01/2022	16/11/2022	27/11/2022
103869	LUCIANA LEMES DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	17/10/2022	31/10/2022
004578	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	01/02/2021	31/01/2022	16/11/2022	30/11/2022
103774	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
000619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	09/01/2023	18/01/2023
103926	MARIZA DE MELLO	06/01/2021	05/01/2022	21/12/2022	30/12/2022
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2020	13/07/2021	04/01/2023	04/01/2023
109815	NEUZA MAZALLI	06/07/2021	05/07/2022	26/12/2022	04/01/2023
109600	NOEMI MESSA DE DEUS	04/06/2021	03/06/2022	09/10/2022	17/10/2022
101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2021	16/05/2022	19/12/2022	02/01/2023
103815	ROSA DO CARMO DE SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	03/10/2022	14/09/2022
103767	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	09/01/2023	18/01/2023
109759	TANICLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA	18/06/2021	17/06/2022	21/12/2022	30/12/2022
101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/06/2017	20/02/2021	05/09/2022	24/09/2022
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2020	31/05/2021	08/08/2022	17/08/2022
101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	22/08/2020	21/08/2021	19/12/2022	02/01/2023
103059	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	08/01/2021	07/01/2023	19/12/2022	02/01/2023
101336	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021	18/04/2022	16/12/2022	30/12/2022
108855	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES	01/06/2021	31/05/2022	11/04/2023	20/04/2023
004375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2021	14/05/2022	16/01/2023	25/01/2023
101294	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	17/05/2021	16/05/2022	10/04/2023	19/04/2023
104381	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	16/05/2021	15/05/2022	17/10/2022	26/10/2022
103883	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14/07/2021	13/07/2022	17/12/2022	31/12/2022
109784	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	23/06/2021	22/06/2022	03/10/2022	22/10/2022
101285	EUNIDES NAZOKEMAIRO	17/05/2021	16/05/2022	05/09/2022	04/10/2022
004376	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	06/01/2023
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	01/06/2021	31/05/2022	14/11/2022	23/11/2022
				13/03/2023	22/03/2023
				16/01/2023	25/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023
				16/12/2022	30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
003973	KATIA MARIA KUNNTZ BECK	30/12/2020	29/12/2021	03/10/2022	01/11/2022
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA	02/05/2021	01/05/2022	16/01/2023	04/02/2023
107787	ALDIR ALISSON BOURSCHIEDT	02/08/2020	01/08/2021	16/08/2022	30/08/2022
104388	SERGIO ALVES CABRAL	14/04/2021	13/04/2022	20/12/2022	05/01/2023
101464	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	10/01/2023
000552	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2021	12/06/2022	24/10/2022	12/11/2022
107412	DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA	23/07/2021	22/07/2022	02/01/2023	21/01/2023
				26/12/2022	14/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
107595	ELAINE BARBOSA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	24/10/2022	02/11/2022
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	24/02/2021	23/02/2022	08/08/2022	17/08/2022
110178	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	08/11/2021	07/11/2022	06/02/2023	15/02/2023
109910	MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	27/11/2022
		09/07/2021	08/07/2022	16/12/2022	30/12/2022
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VI					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
105776	DEBORA CAROLINE RAUBER	19/06/2020	18/06/2021	19/12/2022	17/01/2023
102285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2020	01/08/2021	26/09/2022	10/10/2022
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	01/06/2021	31/05/2022	09/01/2023	23/01/2023
				01/08/2022	10/08/2022
				01/02/2023	20/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO VII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
001627	EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	14/02/2021	13/02/2022	16/11/2022	05/12/2022
101396	EMANOELI COLVERO	07/06/2018	04/06/2021	10/11/2022	29/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VIII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
109821	ELISEU CUNHA GONCALVES	08/07/2021	07/07/2022	24/04/2023	13/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO IX					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
110003	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	17/08/2021	16/08/2022	27/08/2022	15/09/2022
109152	LUCIANO DA SILVA GOIS	01/01/2021	31/12/2021	11/12/2022	30/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANEXO X					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
002076	GENALDO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2020	13/11/2021	01/11/2022	15/11/2022
102401	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	04/01/2021	03/01/2022	01/12/2022	30/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO XI					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
004587	AGNALDO SOARES DAMACENA	15/02/2021	14/02/2022	22/12/2022	03/01/2023
105620	DIONATAN ARAUJO SARABIA	01/03/2021	28/02/2022	11/08/2022	20/08/2022
				10/01/2023	19/01/2023

**Art. 2º** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS:** VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LUCIANO DA SILVA GÓIS, Secretário Municipal de Esporte.

**PORTARIA Nº 769 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento da própria servidora e o Memorando 874/SAD/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a partir de 07/06/2022** a senhora **JUNIA VARGAS COLLA**, portadora do RG nº 8051984 SSP/MT, admitida em 07/03/2017, registrada sob o nº 105619, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses**, sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando em **07/06/2022 a 06/06/2024**.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 770 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

**CONSIDERANDO** o Mandado de Intimação nº 042/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 078/RH/SMS/2022, a Decisão nº 040/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 302/RH/SMS/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **NOEMIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 819298 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101341 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016**, conforme o Mandado de Intimação nº 042/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 078/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2011 a 16/05/2016	01/06/2022 a 30/06/2022	30 (trinta) dias
	03/01/2023 a 30/01/2023	30 (trinta) dias
	18/12/2023 a 16/11/2024	30 (trinta) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 771 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

**CONSIDERANDO** o Termo de Constatação nº 009/DP/2021, Decisão nº 004/SINFRA/2021, o Mandado de Intimação nº 004/SINFRA/2021, o Memorando 334/SINFRA/2022 protocolado sob o nº 10606/2022 e o Memorando nº 927/SAD/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a partir de 08/06/2022**, ao servidor **VICENTE RODRIGUES PINTO**, portador do RG nº 294226 SSP/MT, efetivo no cargo de **PE-DREIRO**, admitido em 02/01/1991, registrado sob o nº 000655 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **02/01/2001 a 01/01/2006**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/01/2001 a 01/01/2006	08/06/2022 a 05/09/2022	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 772 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 25508/2021, o Mandado de Intimação 060/RH/SMS/2021, a Decisão nº 067/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 681/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 1193/RH/SMS/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a partir de 16/06/2022**, a servidora **MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO**, portadora do RG nº 321049 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 16/05/2002, registrada sob o nº 001953 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **16/05/2012 a 15/05/2017**, conforme o Mandado de Intimação nº 0.60/RH/SMS/2021 e a

Comunicação nº 681/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2012 a 15/05/2017	16/06/2022 a 13/09/2022	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 773 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora, o Ofício 194/2022 e o Memorando 1.37/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 94 de 01/02/2022 passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º CONCEDER** à servidora **ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1944794 - 9 SSP/RS, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103600 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **14/04/2014 a 13/07/2019**, conforme o Ofício 194/2022 e o Memorando 1.37/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
	01/02/2022 a 02/03/2022	Portaria nº 094/2022
14/04/2014 a 13/07/2019	06/06/2022 a 05/07/2022	30 (trinta) dias
	03/10/2022 a 01/11/2022	30 (trinta) dias”

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 774 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Termo de Constatação nº 006/DP/20211 e o Memorando 632/2022 da Secretaria Municipal De Fazenda;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a partir de 17/06/2022**, ao servidor **OLIVIO VERONEZ**, portador do RG nº 700133 SSP/MT, efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II**, admitido em 20/07/1989, registrado sob o nº 000208 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **20/07/2009 a 19/07/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
20/07/2009 a 19/07/2014	17/06/2022 a 16/07/2022	30 (trinta) dias
	17/06/2024 a 15/08/20224	60 (sessenta) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 775 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o n° 9978/2022, a Comunicação n° 090/RH/SMS/2022 e o Memorando n° 354/RH/SMS/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1° CONCEDER a partir de 16/06/2022**, a servidora **JULIANA MARINHO GRAMARIN**, portadora do RG n° 8960615 SJP/MT, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, admitida em 17/05/2006, registrada sob o n° 004371 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/05/2006 a 16/05/2011**, conforme a Comunicação n° 090/RH/SMS/2022 e o Memorando n° 354/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2006 a 16/05/2011	16/06/2022 a 15/07/2022	30 (trinta) dias
	03/07/2023 a 01/08/2023	30 (trinta) dias
	03/07/2024 a 01/08/2024	30 (trinta) dias

**Art. 2°** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46° Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 776 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o n° 8265/2022, o Termo de Constatação 015/RH/SAUDE/2022, a Decisão n°014/RH/SMS/2022 e o Memorando 2.376/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1° CONCEDER a partir de 02/06/2022**, a servidora **MARIA DE LOURDES VITORINO**, portadora do RG n° 390753 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 11/08/2014, registrada sob o n° 103655 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **11/08/2014 a 10/08/2019**, conforme a Decisão n°014/RH/SMS/2022 e o Memorando 2.376/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/08/2014 a 10/08/2019	02/06/2022 a 01/07/2022	30 (trinta) dias
	03/10/2022 a 01/11/2022	30 (trinta) dias
	06/02/2023 a 07/03/2023	30 (trinta) dias

**Art. 2°** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46° Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 777 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio do servidor e o Protocolo 1.479/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1° ALTERAR** a Portaria n° 1685 de 05/10/2021 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1° CONCEDER a partir de 17/06/2022**, ao servidor **MARCIO JOSE TRETTEL**, portador do RG n° 1172476-5 SSP/MT, efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, admitido em 04/11/2014, registrado sob o n° 103729 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **04/11/2014 a 03/11/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
04/11/2014 a 03/11/2019	13/10/2021 a 11/11/2021	Portaria n° 1685/2021
	23/06/2022 a 22/07/2022	30 (trinta) dias
	19/03/2023 a 18/07/2023	30 (trinta) dias



**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 778 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 31676/2021 e o Memorando nº 1052/RH/SMS/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 1416 de 17/11/2020 passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º CONCEDER a servidora NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA, portadora do RG nº 11693320 SSP/MT, registrada sob o nº 101646, admitida em 05/09/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 05/09/2011 a 04/09/2016, conforme processo judicial e nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:**

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
05/09/2011 a 04/09/2016	30/01/2019 a 28/02/2019	Portaria nº 035 de 18/01/2019
	02/12/2020 a 01/01/2021	1416/2020
	06/06/2022 a 05/07/2022	30 (trinta) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 779 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 10542/2022 e o Memorando nº 385/RH/SMS/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 1688 de 06/12/2021 passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA, portadora do RG nº 582898 SSP/SP, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103615 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde Licença-Prêmio por Assiduidade, correspondente ao quinquênio de 14/07/2014 a 13/10/2019, deliberado pela Decisão nº 014/RH/SMS/2021 e Mandado de Intimação nº 007/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:**

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/10/2019	19/10/2021 a 17/11/2021	Portaria nº 1688/2021
	02/05/2022 a 31/05/2022	Portaria nº 1688/2021
	01/06/2022 a 30/06/2022	30 (trinta) dias”

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 780 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 958/2022 em 14/01/2022 e o Processo nº 010/2022 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.614/2021 de 10/12/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico nº 331/PGM/2021, a Declaração da Secretaria Municipal de Educação e a Comunicação – Elevação de Nível 009/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.614/2021 de 10/12/2021, Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	21/07/2014	GRUPO OCUPACIONAL III – Classe B10 – Nível III	GRUPO OCUPACIONAL III – Classe B10 – Nível V – “25%” <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> “Curso Bacharelado em Administração- Instituição Faculdade Integrada Mato-Grossenses de Ciências Sociais e Humanas- Cuiabá-MT” e “Curso de Especialização em Comportamento Humano- Universidade Federal de Mato Grosso”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo janeiro/2022, conforme protocolo sob nº 958/2022 em 14/01/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 781 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 4.010/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 03 (três) dias consecutivos ao senhor **RODNEY DOS SANTOS GARCIA**, portador do RG nº 7059582 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003960 e lotado na Secretaria Municipal de Educação

em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **22/05/2022 a 24/05/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 22/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 782 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 4.133/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **AROLD MIGUEL FERREIRA CHAVES**, portador do RG nº 21549400 SSP/RS, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, admitido em 10/03/2014, registrado sob o nº 103386 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **26/05/2022 a 02/06/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 26/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 783 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 4.366/2022 emitido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, inscrito no CRM-MT 4708;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES**, portadora do Registro Geral sob nº 3333870-1 SSP/MT, no cargo contratado de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, registrada sob nº 111177, admitida em 15/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, inscrito no CRM-MT 4708, no período de **30/05/2022 a 25/11/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 30/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 784 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.405/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR a partir de 08/06/2022**, a senhora **TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA**, portadora do RG nº 23889950 SSP/MT, registrada sob nº 108345, admitida em 02/01/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo comissionado de CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, nomeada via Portaria nº 007 de 02 de janeiro 2020.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 785 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.328/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

**RESOLVE**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 076 de 06/01/2021 que designou o senhor **FERNANDO HERMENEGILDO PINTO**, portador do RG nº 21119546 SSP/MT, registrado sob nº 108887, admitido em 06/07/2020, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no cargo comissionado de COORDENADOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, mantendo o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 31/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 786 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.328/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **FERNANDO HERMENEGILDO PINTO**, portador do RG nº 21119546 SSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 06/07/2020, registado sob o nº 108887 e lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 3749/2012, de 01/05/2013, **com comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 787DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.546/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, ao servidor **LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ**, portador do RG nº 19314850 SSP/MT, admitido em 16/02/2022, registrado sob o nº 110800, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, considerando a responsabilidade das conferências das informações contidas nos Cartões pontos de todos dos servidores desta municipalidade, exceto aos servidores lotados na Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde e, Aplicar:

O art. 65 da LC 006/1994 automaticamente após assinatura do servidor e inclusão na folha de pagamento;

Os arts. 187 a 189 da LC 006/1944 mediante autorização do Ordenador de Despesas e inclusão na folha de pagamento;

O art. 191 da LC 006/1994 conforme autorização do Ordenador de Despesas e inclusão na folha de pagamento;

Analisar as informações contidas no cartão ponto mediante assinatura do servidor ou do Chefe Imediato o qual esta diretamente ligado ao servidor e sabe realmente se o servidor esteve presente no ambiente de trabalho;

Arquivar os cartões pontos em ordem alfabética e por Secretária conforme a relação dos servidores lotados nas Secretárias.

Realizar comunicação quando julgar necessário;

Realizar atividades afins relacionados ao Cartão Ponto.

Certidão de vínculo funcional;

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 788 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolado sob nº 5.075/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE**, portadora do Registro Geral nº 28821343 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de ORIENTADORA SOCIAL, registrada sob nº 111182, admitida em 14/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 006/1994, no período de **04/06/2022 a 08/06/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria Possui efeito retroativo a 04/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 789DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 12/05/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20412968 SSP/RR, efetiva no cargo de PSICÓLOGA - 20 H, Classe: B10 - Nível: V- Grupo: Ocupacional IV, com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 01/12/2011, registrada sob nº 101772, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.02.00017P.

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 31/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 790 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 5.133/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **KATIANE HOEPERS**, portadora do Registro Geral sob nº 2144777-2 SSP/MT, no cargo contratado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PSF, registrada sob nº 110320, admitida em 14/01/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM 4708, no período de **02/06/2022 a 28/11/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 02/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 791 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 16/05/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **SILVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10374612 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, Classe: D - Nível: III - Grupo: PROFESSOR 40 H, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 06/02/2003, registrada sob nº 002388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00018P.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 31/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 792 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 5.314/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portadora do Registro Geral sob nº 1629292-8 SSP/MT, no cargo comissionado de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, registrada sob nº 109208, admitida em 18/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM 4708, no período de **06/06/2022 a 02/12/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 06/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 793 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2021 de 23 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 405/2022/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, o Ofício 251/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** o Memorando 3.305/2022 da Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que visando cumprir com as obrigações presentes no Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 celebrado entre o MAPA e o Município de Tangará da Serra/MT, em anexo, cujo objeto visa a mútua conjugação de esforços entre partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º CEDER** a senhora **YARA CAVALARI DE MORAIS**, portadora do RG nº 20661304 SSP/MT, efetiva no cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, inscrita no CRV nº 06019, admitida em 16/07/2019, registrada sob o nº 107397, lotada na Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização - SIF 1877 e compor a Equipe Federal de Fiscalização e Inspeção, desenvolvendo suas atividades no estabelecimento Pork Foods Indústria de Carnes e Derivados LTDA, conforme o Acordo de Cooperação técnica entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com ônus para o órgão Cedente.

**Art. 2º** A Cedência da referida servidora, terá a vigência de 01 de junho de 2022 até a data final do Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 em 23 de novembro de 2023, podendo ser prorrogada através de celebração de aditivo ao

referido acordo, por interesse de ambas as partes ou até mesmo rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante uma comunicação formal, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **PORTARIA Nº 794 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.607/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR a partir desta data**, o senhor **IVAN EUCLIDES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3969411-9 SEDS/AL, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SEMEC**, com remuneração da simbologia DAI-II de acordo com a Lei nº. 5155/2019 de 12/07/2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **IVAN EUCLIDES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3969411-9 SEDS/AL, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SEMEC**, com remuneração da simbologia DAI-II de acordo com a Lei nº. 5155/2019 de 12/07/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 794/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **09/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador De Manutenção Elétrica Da SEMEC**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; IVAN EUCLIDES DOS SANTOS, Coordenador De Manutenção Elétrica Da SEMEC**

#### **PORTARIA Nº 795 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 5.618/2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos a senhora **ADATHIA KLISTHIAM COSTA**, portadora do RG nº 13716077 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 02/03/2015, registrada sob o nº 104235 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **07/06/2022 a 14/06/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 07/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **PORTARIA Nº 796 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

**CONSIDERANDO** as anotações funcionais do servidor JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUZA, portador do RG nº 516469-SSP/MT;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º REGISTRAR** que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUZA** admitido em 01/03/1985, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **TRIBUTADOR**, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com registrado funcional sob o nº 009196.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **PORTARIA Nº 797 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.270/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR, a partir desta data**, a senhora **IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 1782204-1 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do C.M.E **Cecília Maria de Barcellos**, símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, **fazendo jus a 15% (quinze por cento) de comissão de cargo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 1782204-1 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do C.M.E **Cecília Maria de Barcellos**, símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, **fazendo jus a 15% (quinze por cento) de comissão de cargo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 797/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **09/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do C.M.E **Cecília Maria de Barcellos**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES, Coordenadora Pedagógica**

#### **PORTARIA Nº 798 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 690 de 16 de maio de 2022 que alterou a comissão de APLIC;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

<b>Fernanda Sobral de Araújo: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.</b>	
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
1 Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2 Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
3 Aline Dos Santos Lima	<b>Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsas. - a partir de 01/06/2022.</b>
4 Armando Carlos Rizo Filho	<b>Tributação – até 31/05/2022</b>
5 Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
6 Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
7 Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
8 Douglas Piniheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
9 Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
10 Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
11 Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
12 Edson Caiçara da Silva Júnior	<b>Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.</b>
13 Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
14 Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
15 Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
16 Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
17 Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
18 Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
19 Joinete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
20 Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
21 Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
22 Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
23 Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
24 Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
25 Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
26 Mariana Della Porte Ribeiro	<b>Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Estágio Probatório e Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.</b>
27 Mariana Rodrigues Miranda	<b>Distratos de contratos. A partir 01/06/2022.</b>
28 Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.



29	<b>Matheus do Berço Silva</b>	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.
30	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento. A partir de 10/01/2022.
31	<b>Pedro Wilson De Lima Santana</b>	Arquivos Tempestivos de processos seletivos, Editais de Convocações e informar a não Posse e Progressão de Classe dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.
32	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.
33	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
34	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
35	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
36	Silvania Pereira de Souza	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho – a partir de 17/12/2021.
37	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
38	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.

**Art. 2º** Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/06/2022 e revoga a Portaria nº 690 de 16/05/2022.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 799DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE

**Art. 1º RELOTAR** o servidor **ARMANDO CARLOS RIZO FILHO**, portador do Registro Geral nº 2230074-0 SSP/MT, registrado sob o nº 107938, admitido em 08/10/2019, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

<b>DA</b> <b>SECRETARIA</b>	<b>PARA</b> <b>SECRETARIA</b>
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022, revogando nessa data o Adicional de Responsabilidade APLIC concedido ao servidor via Portaria nº 104/2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 800 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.328/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

#### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **ARMANDO CARLOS RIZO FILHO**, portador do RG nº 2230074-0 SSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 08/10/2019, registado sob o nº 107938 e lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2009, **com comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 801 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 5.307/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a senhora **CLÁUDIA ROSA DA ROCHA**, portadora do Registro Geral sob nº 279409643 SSP/SP, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 004306, admitida em 02/05/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Geraldo B. D'AVILA, CRM-MT 2069, no período de **31/05/2022 a 26/11/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 31/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 802 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.054/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a concessão de horas-aula excedentes de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente Abril	H/A Excedente Maio	Data Início	Data Término
110664	Rosely Silva Santos	C.M.E Luiz Simões	16	16	01/04/2022	21/12/2022
110668	Sirlei Marcelino Dias	C.M.E Atacilio de Souza	17	17	01/04/2022	21/12/2022

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/04/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 803 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 5.700/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE**, portadora do Registro Geral sob nº 16985850 SSP/RS, no cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, registrada sob nº 103064, admitida em 20/01/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Drª. Cicianni Bernardo Viana, CRM-MT 8724, no período de **06/06/2022 a 02/12/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 06/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 804 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 5.702/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **EDMAR ALVES BATISTA**, portador do Registro Geral nº 13187023 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 006168, admitido em 11/02/2008 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **07/06/2022 a 11/06/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria Possui efeito retroativo a 07/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 805 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 5.914/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **EDNA MARIA ALVES BATISTA**, portadora do Registro Geral nº 14274701 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 101804, admitida em 16/01/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **07/06/2022 a 11/06/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria Possui efeito retroativo a 07/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 806 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.270 E 4.501/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o pagamento de substituições de professores realizados no mês de maio/2022, nos termos do Memorando nº 4.270 E 4.501/2022 da Secretaria Municipal de Educação:

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
108031	ADRIANA DA SILVA	R\$ 559,90	<b>Horas Aulas Substituídas: 18</b> Valor Total: R\$ 458,10 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO Justificativa: A SERVIDORA MARIA DO CARMO, FOI CONVOCADA PELO TRIBUNAL DO JURI PARA PARTICIPAR DO JURI NOS DIAS 17, 18 E 31 DE MAIO DE 2022. Período: 17, 18 E 31 DE MAIO 6 H. REF SONINHO Nº Memorando: 0021/2022 <b>Horas Aulas Substituídas: 4</b> Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MAT. I INTEGRAL P. DA MANHÃ Nome Prof. Substituído: MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA Justificativa: NO DIA 03 DE MAIO A PROFESSORA MARIA JOSE, FOI CONVOCADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EFETUAR VISITAS EM OUTROS CENTROS DE ENSINO. Período: 03 DE MAIO Nº Memorando: 0021/2022
108031	ADRIANA DA SILVA	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas: 12</b> Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO Justificativa: A SERVIDORA MARIA DO CARMO, FOI SUBMETIDA A UM CATETERISMO CARDIACO SENDO NECESSARIO FICAR 7 DIAS AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS SENDO ASSIM NECESSARIO QUE A PROF. ADRIANA SUBSTITUISSE A. Período: 02 E 04 DE MAIO. Nº Memorando: 0021/2022
110970	ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA	R\$ 127,25	<b>Horas Aulas Substituídas: 1</b> Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 5º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO Justificativa: CONVOCADO PARA JURI POPULAR Período: 18/05/2022 Nº Memorando: 3.784/2022 <b>Horas Aulas Substituídas: 4</b> Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 5º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ELIZEU BENEDITO DA SILVA Justificativa: ATESTADO PERICIA MÉDICA EM CUIABÁ Período: 30/05/22 Nº Memorando: 3.784/2022
108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas: 8</b> Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ I A Nome Prof. Substituído: LAURA MELO MACHADO JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO SOGRO Período: 11 E 12/05/22 Nº Memorando: MEMO 3.961/2022
110740	ALLAN GOMES FRASSETTO	R\$ 407,20	<b>Horas Aulas Substituídas: 6</b> Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 7º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 12/05/2.022 (2), 19/05/2.022 (2) E 26/05/2.022 (2) Nº Memorando: 3.356/2022 <b>Horas Aulas Substituídas: 6</b> Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 17/05/2.022 (2), 24/05/2.022 (2) E 31/05/2.022 (2) Nº Memorando: 3.356/2022 <b>Horas Aulas Substituídas: 4</b> Valor To-

			tal: R\$ 101,80 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 19/05/2.022 (2) E 26/05/2.022 (2) Nº Memorando: 3.356/2022
110740	ALLAN GOMES FRASSETTO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 7º E 8º ANOS - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/05/2022 A 25/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
111107	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO G – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 1º ANO G VESPERTINO, A PROFESSORA CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS, NO DIA 30/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 30/05/22 Nº Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 30/05/2022, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 30/05/22 Nº Memorando: 060/2022
107649	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL I-A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ADI Justificativa: TURMA SEM ADI Período: 02/05/2002 A 03/05/2022 Nº Memorando: 051/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I-A Nome Prof. Substituído: CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES Justificativa: ACOMPANHAMENTO DO FILHO AO MÉDICO, SENTINDO DORES ABDOMINAIS Período: 10/05/2022 Nº Memorando: 051/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III-A Nome Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CAE Período: 24/05/2022 Nº Memorando: 051/2022
110741	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO A Nome Prof. Substituído: ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/05/2022 Nº Memorando: 092/2022
109457	ANDRE LUIZ DE JESUS	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: WILIAM XAVIER Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 26/05/2022 A 26/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: WILIAM XAVIER Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 27/05/2022 A 27/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: WILIAM XAVIER Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 27/05/2022 A 27/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
110621	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL II/A MATUTINO Nome Prof. Substituído: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/05/2022 A 03/05/2022 Nº Memorando: 039/2022
110621	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I A MATUTINO Nome Prof. Substituído: KATIA MARIA SEGURA MORAES Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 04 HORAS NA TURMA PRÉ I A MATUTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A ATESTADO MÉDICO DE SERVIDOR NO DIA 10/05/2022. Período: 10/05/2022 Nº Memorando: 2.927/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL II A MATUTINO Nome Prof. Substituído: KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 04 HORAS NA TURMA MATERNAL II A MATUTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A ATESTADO MÉDICO DE SERVIDOR NO DIA 31/05/2022. Período: 31/05/2022 Nº Memorando: 3.260/2022
107507	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 2º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 30/05/2022, POR MOTIVO PARTICULAR, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 30/05/22 Nº Memorando: 060/2022
004012	BRAULIO VITA ZANSAVIO	R\$ 356,30	Horas Aulas Substituídas: 14 Valor Total: R\$ 356,30 Turma(s): 3º ANO B Nome Prof. Substituído: GISLAINE APARECIDA RODRIGUES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/04/2022 A 27/04/2022 Nº Memorando: 092/2022
110603	BRUNA ROSI CARVALHO DE OLIVEIRA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: LUI-MAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: LUI-MAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
110623	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III C Nome Prof. Substituído: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/05/22 Nº Memorando: 046/22
111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	R\$ 1.934,20	Horas Aulas Substituídas: 76 Valor Total: R\$ 1934,20 Turma(s): MATERNAL III C VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 02/05 A 26/05/2022 Nº Memorando: 051/2022
110750	CENEA ALVES DE SENE	R\$ 610,80	Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: NÃO TEM AEE NA TURMA PRÉ II E - VESPERTINO Período: 02/05/2022 A 04/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: NÃO TEM AEE NA TURMA PRÉ II E - VESPERTINO Período: 09/05/2022 A 10/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: NÃO TEM AEE NA TURMA PRÉ II E - VESPERTINO Período: 17/05/2022 A 18/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
110750	CENEA ALVES DE SENE	R\$ 330,85	Horas Aulas Substituídas: 13 Valor Total: R\$ 330,85 Turma(s): 3º ANO C Nome Prof. Substituído: ANA CÉLIA PIMENTEL Justificativa: QUANTIDADE DE AULA (13 AULAS) EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANA CÉLIA PIMENTEL, MOTIVO ( ORGANIZAÇÃO DO PROJETO PILOTO CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL), NAS DATAS DE 27, 30, E 31/05/2022 NO CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON, CONFORME O MEMORANDO Nº 3339/2022 Período: 27,30,31/05/2022 Nº Memorando: 3339/2022
110663	CIMARA ALVES LOURENÇO	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/05/2.022 Nº Memorando: 3.356/2022
111382	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 127,25	Horas Aulas Substituídas: 5 Valor Total: R\$ 127,25 Turma(s): 3º ANO A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Justificativa: SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Período: 25/05, 27/05 Nº Memorando: Memorando 1Doc: 70/2022
111051	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	R\$ 610,80	Horas Aulas Substituídas: 20 Valor Total: R\$ 509,00 Turma(s): PRÉ I/A MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSAMARIA FREIRE DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/05/2022 A 06/05/2022 Nº Memorando: 039/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL II/A MATUTINO Nome Prof. Substituído: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/05/2022 Nº Memorando: 039/2022
002747	CLAUDETE VILELA	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 5ºB E 9ºB Nome Prof. Substituído: MÁRCIA DO 5ºB E RAFAELA DO 9ºB Justificativa: ATESTADO Período: 10 E 11/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
110820	CLAUDIA SOUZA LIMA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
110806	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 8º B Nome Prof. Substituído: RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA Justificativa: ATESTADO Período: 11/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
110806	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	R\$ 25,45	Horas Aulas Substituídas: 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 06 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022

111181	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	R\$ 381,75	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: FALTOU Período: 23/05/2022 Nº Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: FALTOU Período: 24/05/2022 Nº Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 25/05/2022 Nº Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 26/05/2011 Nº Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 30/05/2022 Nº Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 31/05/2022 Nº Memorando: 3.506
109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MU- NHAO	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 04/05/2022 A 04/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 05/05/2022 A 05/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 06/05/2022 A 06/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 16/05/2022 A 16/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
111105	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 941,65	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 37 Valor Total: R\$ 941,65 Turma(s): PRÉ - II - B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 15/03/2022 A 31/03/2022 Nº Memorando: 3.356/2022
109833	CRISTIANE BUENO	R\$ 458,10	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 18 Valor Total: R\$ 458,10 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO Justificativa: A SERV. MARIA DO CARMO, FOI SUBMETIDA A UM CATE-TERISMO CARDIACO. Período: 03, 05 E 06 Nº Memorando: 0021/2022
110607	CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA	R\$ 254,50	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 3B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 03 E 04 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2C Nome Prof. Substituído: SERGIO MOREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 10 E 11 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
003950	DANIELA NOGUEIRA LAMPERT DA SILVA	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): AEE- DV MATUTINO E AEE DV VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AUMENTO DE MATRICULAS Justificativa: AUMENTOU A MATRICULA DE ALUNA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Período: 18/05,19/05,26/05 E 31/05 Nº Memorando: 3937/2022
107563	DESIDERI MARX TRAVESSINI	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2º A Nome Prof. Substituído: MIRALVA DA SILVA MIGUEL Justificativa: ATESTADO Período: 03/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
107731	EDILAINE DE SOUZA VIANA	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): APC DO 6º AO 9º ANO Nome Prof. Substituído: FALTA DE PROFESSOR (APC) Justificativa: ASSUMIU O APC ANOS INICIAIS NO DIA 23/05/22 Período: APARTIR DIA 23/05/22 A 31/05/2022 Nº Memorando: 3.784/2022
108705	EDILAINE GUTJAHR	R\$ 356,30	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: RAQUEL SOUZA SOSTENA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 4º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA RAQUEL SOUZA SOSTENA, NO DIA 04/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 04/05/22 Nº Memorando: 060/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO C - MATUTINO Nome Prof. Substituído: RAQUEL SOUZA SOSTENA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 4º ANO C MATUTINO, A PROFESSORA RAQUEL SOUZA SOSTENA, NO DIA 04/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 04/05/22 Nº Memorando: 060/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 18/05/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 18/05/22 Nº Memorando: 060/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 5º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: CIMARA ALVES LOURENÇO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 8 H/A NO 5º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA CIMARA ALVES LOURENÇO, NO DIA 25/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 25/05/22 Nº Memorando: 060/2022
110807	EDMAR PIRES FRANCISCO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Justificativa: SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Período: 31/05/2022 Nº Memorando: Memorando 1Doc: 70/2022
001633	EDNA APARECIDA RIBEIRO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7º C Nome Prof. Substituído: RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA Justificativa: ATESTADO Período: 11/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
002133	EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ELIZEU BENEDITO DA SILVA Justificativa: ATESTADO PERICIA MEDICA EM CUIABÁ Período: 30/05/22 Nº Memorando: 3.784/2022
110628	ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	R\$ 152,70	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1A Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: AUSENTOU-SE POR FALECIMENTO DO PAI Período: 12 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRE 2 B Nome Prof. Substituído: ANDREA MENDES DA COSTA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 30 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
107489	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	R\$ 381,75	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 2º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2026 Nº Memorando: 067/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 9 Valor Total: R\$ 229,05 Turma(s): 4º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2027 Nº Memorando: 067/2022
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	R\$ 458,10	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 18 Valor Total: R\$ 458,10 Turma(s): MATERNAL III A- MATUTINO-MATERNAL I A MAT. E PRE I B MATUTINO Nome Prof. Substituído: EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO, ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTASSAMPAIO, ELIELMA OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 18/05/2022 - 20/05/2022 E Nº Memorando: 49
110695	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 5º B Nome Prof. Substituído: MÁRCIA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO Período: 12/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
110964	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO A -MATUTINO Nome Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO Justificativa: CONVOCADO PARA JURI POPULAR Período: 17/05/2022 Nº Memorando: 3.784/2022
107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	R\$ 458,10	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 18 Valor Total: R\$ 458,10 Turma(s): MATRENAL III- B MATUTINO E PRÉ I B MATUTINO Nome Prof. Substituído: JAMILE GIOVANA DA SILVA E ROSANE ROCHA Justificativa: MANDADO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS E ATESTADO MEDICO Período: 17/05/2022 -25/05/2022 -26/05/2022 27/05/2022-30/05/2022 Nº Memorando: 49
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.018,00	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 40 Valor Total: R\$ 1018,00 Turma(s): PRÉ II - E Nome Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 40 HORAS NO PREIL- E, FALTA DE ADI, CONFORME O MEMORANDO 62 Período: 5,6,11,12,13,19,20,25,26,27 Nº Memorando: Memorando 62/2022

111093	ERICA WOLF RITT	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA E JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA Justificativa: ATESTADOS MÉDICOS Período: 06 E 27 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
110062	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): MATERNAL I-A Nome Prof. Substituído: CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES Justificativa: ACOMPANHAMENTO DO FILHO NO RETORNO PÓS CIRURGICO Período: 25/05/2022 Nº Memorando: 051/2022
110728	FABIANI FANTON COELHO	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022
103308	FATIMA LEITE	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): MATERNAL III - D VESPERTINO Nome Prof. Substituído: DEUSANI DA SILVA GOES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/05/2022 À 26/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
111289	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	R\$ 2.315,95	Horas Aulas Substituídas: 39 Valor Total: R\$ 992,55 Turma(s): 1º AO 9º ANO PERÍODO INTEGRAL Nome Prof. Substituído: FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA Justificativa: REPOSIÇÃO DE AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DIVERSIFICADA DE RECREAÇÃO E ESPORTE, NO PERÍODO DE 11/04 À 29/04 NO CME. MARECHAL C. RONDON. CONFORME MEMORANDO 106/2022. Período: 11/04/2022 À 29/04/2022 Nº Memorando: Memorando 106/2022. Horas Aulas Substituídas: 52 Valor Total: R\$ 1323,40 Turma(s): 1º AO 9º ANO PERÍODO INTEGRAL Nome Prof. Substituído: FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA Justificativa: REPOSIÇÃO DE AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DIVERSIFICADA DE RECREAÇÃO E ESPORTE, NO PERÍODO DE 02/05 À 30/05 NO CME. MARECHAL C. RONDON. CONFORME MEMORANDO 107/2022. Período: 02/05/2022 À 30/05/2022 Nº Memorando: Memorando 107/2022.
110643	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3º ANO E – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ABNER ALCANTARA DOS SANTOS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 3º ANO E VESPERTINO, AO PROFESSOR ABNER ALCANTARA DOS SANTOS, NO DIA 31/05/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR, CONFORMEMEMORANDO 060/2022. Período: 31/05/22 Nº Memorando: 060/2022
110627	GEIJANE SANTANA DA SILVA	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JOELCIO DE ÁVILA Justificativa: ATESTADO MÉDICO DE ACOMPANHANTE Período: 26/05/2022 Nº Memorando: 45/2022
111294	GENILDA APARECIDA DA SILVA	R\$ 229,05	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 23/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 23/05/2022 À 31/05/2023 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 7º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 23/05/2022 À 31/05/2024 Nº Memorando: 067/2022
001256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 7º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 12/05/2.022 (2), 19/05/2.022 (2), 26/05/2.022 (2) Nº Memorando: 3.356/2022
104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL II C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	R\$ 25,45	Horas Aulas Substituídas: 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MÁRIA DA SILVA ALVES COSTA Justificativa: PARTICIPAÇÃO EM JURI POPULAR Período: 18/05/2022 Nº Memorando: Memorando 3.407/2022
107720	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL II A VESPERTINO E SONINHO Nome Prof. Substituído: SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA, ROSANA GONÇALVES AFONSO Justificativa: Servidor em atestado médico Período: 03 E 11/05/202 E 05 E 06/05/2022 Nº Memorando: Memorando 3.407/2022
107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III A MATUTINO Nome Prof. Substituído: EVENIZE AP. DIAS SAMPALHO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/05/2022 Nº Memorando: 49
110801	HELIO DOS SANTOS CORREIA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2028 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2029 Nº Memorando: 067/2022
109455	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7º B Nome Prof. Substituído: RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
110701	ILDA SOARES RAIMUNDO	R\$ 152,70	Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 6º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 06/05/2.022 (2), 20/05/2022 (2) E 27/05/2.022 (2). Nº Memorando: 3.356/2022
111027	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 5º B Nome Prof. Substituído: MÁRCIA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09 E 11/05/22 Nº Memorando: 3.378/2022
110595	INGRID WERLE WIEDERKEHR	R\$ 2.239,60	Horas Aulas Substituídas: 88 Valor Total: R\$ 2239,60 Turma(s): MATERNAL III B Nome Prof. Substituído: ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 094/2022
111341	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARTIDE CUSTODIO RODRIGUES NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/05/2022 À 16/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARTIDE CUSTODIO RODRIGUES NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/05/2022 À 17/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 17/05/2022 À 17/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
108309	ISA HELENA DE AQUINO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2B Nome Prof. Substituído: VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
110624	IVANIR GOMES DOS SANTOS	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 18/05/2022 À 18/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
111092	IVONETE FRANCHINI SOUZA	R\$ 534,45	Horas Aulas Substituídas: 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): 2B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 05,06 E 26 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 9 Valor Total: R\$ 229,05 Turma(s): 6B E 8B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 20,24 E 27 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
103299	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/05/2.022 Nº Memorando: 3.356/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/05/2.022 Nº Memorando: 3.356/2022
110789	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	R\$ 127,25	Horas Aulas Substituídas: 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): PRÉ I/II Nome Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/05/2022 Nº Memorando: 3.506 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 25/05/2022 Nº Memorando: 3.506

003994	JAINÉ CLAUDIA MAFESSONI	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 3º ANO B Nome Prof. Substituído: GISLAINE APARECIDA RODRIGUES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/04/2022 À 29/04/2022 Nº Memorando: 092/2022
110755	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): PRÉ II A Nome Prof. Substituído: WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA Justificativa: QUANTIDADE DE AULA (10 AULAS) EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA. MOTIVO (ATESTADO MÉDICO), NA DATA DE 28 E 29/04/2022 NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON, CONFORME O MEMORANDO Nº 3339/2022. OBSERVAÇÃO: NÃO FOI ENVIADO NO INÍCIO DE MAIO. Período: 28 E 29/04/2022 Nº Memorando: 3339/2022
110916	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	R\$ 381,75	Horas Aulas Substituídas: 15 Valor Total: R\$ 381,75 Turma(s): 7º ANOS A - MATUNINO, B E C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TRAUDI HOFFMAN Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 03/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 45/2022
110662	JESSICA NAIRARA GRAGEL DOS SANTOS	R\$ 1.425,20	Horas Aulas Substituídas: 56 Valor Total: R\$ 1425,20 Turma(s): PRÉ II B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: PROFESSOR NÃO CONTRATADO Período: 02,03,04,09,10,11,16,17,18,23,24,25,30,31/05/2022 Nº Memorando: Memorando 3.407/2022
111028	JOABE GIRAODA SILVA	R\$ 305,40	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 8B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 29 DE ABRIL E 06 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 02 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 6B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 06 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 20 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 6A E 8A Nome Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
111097	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	R\$ 1.018,00	Horas Aulas Substituídas: 9 Valor Total: R\$ 229,05 Turma(s): 6º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 11 Valor Total: R\$ 279,95 Turma(s): 7º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): 8º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): 9º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 À 31/05/2022 Nº Memorando: 067/2022
108013	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	R\$ 763,50	Horas Aulas Substituídas: 30 Valor Total: R\$ 763,50 Turma(s): 5º ANO B Nome Prof. Substituído: VERA REGINA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 07/02/2022 À 25/02/2022 Nº Memorando: 046/2022
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 1.323,40	Horas Aulas Substituídas: 52 Valor Total: R\$ 1323,40 Turma(s): MATERNAL I A Nome Prof. Substituído: AULAS SEM ADI Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 52 HORAS NO MATERNAL I A, FALTA DE ADI, CONFORME O MEMORANDO 62 Período: 1,2,3,4,9,10,16,17,18,23,24,30,31 Nº Memorando: Memorando 62/2022
110671	JUCELI RITA PANACESKI	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 16/05/2022 À 16/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
104663	JULIANA APARECIDA BATISTA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 18/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	R\$ 509,00	Horas Aulas Substituídas: 20 Valor Total: R\$ 509,00 Turma(s): PRÉ II B E PRÉ I D VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS E ROSANE ROCHA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 19/05/2022- 20/05/2022 E 25/05/2022-26/05/2022-27/05/2022- Nº Memorando: 49
104689	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/05/2022 Nº Memorando: 3.345/2022
110657	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	R\$ 305,40	Horas Aulas Substituídas: 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): BERCÁRIO - B, MATERNAL II A, PRÉ I C- VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA, ROSANA GONÇALVES AFONSO, FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MÉDICO Período: 03,10,25/05/2022 Nº Memorando: Memorando 3.407/2022
107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 305,40	Horas Aulas Substituídas: 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 02, 09 E 23 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 8A E 8B Nome Prof. Substituído: RODNEY DOS SANTOS GARCIA Justificativa: AUSENTOU-SE POR FALECIMENTO DO SOGRO Período: 23 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 18 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
107491	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1D Nome Prof. Substituído: VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1B Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: AUSENTOU-SE POR FALECIMENTO DO PAI Período: 12 DE MAIO Nº Memorando: Memorando 3.311/2022
111038	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/05/2022 Nº Memorando: 092/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO C Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/05/2022 Nº Memorando: 092/2022
110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ II-B Nome Prof. Substituído: CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL Justificativa: ATESTADO CIRÚRGICO Período: 26/05/2022 A 27/05/2022 Nº Memorando: 051/2022
110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 17/05/2022 À 17/05/2022 Nº Memorando: 3.925/2022
110606	LEIDE JOSE DA SILVA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL III A MATUTINO E MATERNAL III B MATUTINO Nome Prof. Substituído: EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO E JAMILE GIOVANA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO MANDATO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS Período: 26/05/2022 E 31/05/2022 Nº Memorando: 49
109700	LILIAN STRAPASSON	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL I- A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ADI Justificativa: TURMA SEM ADI Período: 05/05/2022 A 06/05/2022 Nº Memorando: 051/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): MATERNAL I- A Nome Prof. Substituído: CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES Justificativa: ACOMPANHAMENTO DO FILHO NO RETORNO PÓS CIRÚRGICO Período: 25/05/2022 Nº Memorando: 051/2022
111185	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III A Nome Prof. Substituído: GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/05/22 Nº Memorando: 81/2022

110597	LUCIANA DA SILVA SANTOS	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III E Nome Prof. Substituído: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Justificativa: FALTA DE AEE Período: 02/05/2022 N° Memorando: MEMO 3.961/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL II A Nome Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISMER Justificativa: ATESTADO MEDICO DE ACOMPANHANTE Período: 11/05/2022 N° Memorando: MEMO 3.961/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I A Nome Prof. Substituído: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: INTIMAÇÃO PARA JURI POPULAR Período: 17 E 31/05/2022 N° Memorando: MEMO 3.961/2022
107714	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSELI MARQUES DE MORAIS - TAI Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 04 HORAS NA TURMA MATERNAL III B VESPERTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A ATESTADO MEDICO DE SERVIDOR NO DIA 10/05/2022. Período: 10/05/2022 N° Memorando: 2.928/2022
003936	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022
003936	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022
111252	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	R\$ 483,55	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 11 Valor Total: R\$ 279,95 Turma(s): 1º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 067/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 5 Valor Total: R\$ 127,25 Turma(s): 2º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 067/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 4º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 067/2022
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	R\$ 279,95	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL II A Nome Prof. Substituído: JAYNNI DA SILVA SANTOS MACENO (ADI) Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12/05/2022 N° Memorando: 046/22 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): PRÉ I B Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: FALTA INJUSTIFICADA (NÃO PASSOU BEM, MAS, NÃO APRESENTOU O ATESTADO Período: 05/05 N° Memorando: 046/22
110639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III B Nome Prof. Substituído: NILZA BATISTA PUGER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/05/22 N° Memorando: 81/2022
110808	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 890,75	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 35 Valor Total: R\$ 890,75 Turma(s): 2º, 6º, 8º E 9º Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATRIBUIDAS Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 4066/2022
110973	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	R\$ 152,70	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 17/05/2022 A 17/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 18/05/2022 A 18/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 11/05/2022 A 11/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	R\$ 3.104,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 02/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 04/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 118 Valor Total: R\$ 3003,10 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: HWANG YEN LING ARCOLEZI Justificativa: ATESTADO MEDICO (VAI TRABALHAR NA BIBLIOTECA ATE 31/05/2022). Período: 01/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022
111078	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 3A Nome Prof. Substituído: IVONETE FRANCHINI SOUZA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 09 E 10 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022
006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	R\$ 814,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 32 Valor Total: R\$ 814,40 Turma(s): MATERNAL III B Nome Prof. Substituído: AULA SEM AEE Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 32 HORAS NO MATERNAL III - B, FALTA DE AEE, CONFORME O MEMORANDO 62 Período: 3,9,10,11,16,17,23,24 N° Memorando: Memorando 62/2022
109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: WILLIAM XAVIER Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 27/05/2022 A 27/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022
111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 1º ANO F Nome Prof. Substituído: ELAINE CRISTINA GOMES GONCALVES Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 HRS , A PROFESSORA ELAINE CRISTINA GOMES GONCALVES, NO DIA 23/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME PROTOCOLO Período: 23/05/2022 N° Memorando: Memorando 1Doc: 70/2022
111102	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL II D Nome Prof. Substituído: VILMA MARIA PIOTTO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 14/04/2022 N° Memorando: 81/2022
104590	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	R\$ 407,20	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ I/B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSAMARIA DA SILVA FREIRE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/05/2022 A 04/05/2022 N° Memorando: 039/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL II/B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: KEYLA REGINA LIRA NASCIMENTO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 30/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 039/2022
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: SANDRA MARA SILVA RODRIGUES Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 16 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
110719	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 890,75	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 35 Valor Total: R\$ 890,75 Turma(s): PRÉ I/PRÉII Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATRIBUIDAS Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 4066/2022
110708	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 1º ANO Nome Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: ATESTADO Período: 23/05/2022 N° Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 3º ANO Nome Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: ATESTADO Período: 23/05/2022 N° Memorando: 3.506 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 30/05/2022 N° Memorando: 3.506
111101	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	R\$ 76,35	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 5º ANO Nome Prof. Substituído: CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Justificativa: MUDANÇA DE TURMA Período: 27/05/2022 N° Memorando: 3.506
110678	MARIA LÚCIA DUARTE	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 2A Nome Prof. Substituído: SERGIO MOREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022



110723	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	R\$ 890,75	Horas Aulas Substituídas: 35 Valor Total: R\$ 890,75 Turma(s): PRÉ I/PRÉII Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATRIBUIDAS Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 4066/2022
110599	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	R\$ 509,00	Horas Aulas Substituídas: 20 Valor Total: R\$ 509,00 Turma(s): MATERNAL III B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SEM AEE / ROSELI MARQUES DE MORAIS - TAI Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16 HORAS NA TURMA MATERNAL III B VESPERTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A AUSÊNCIA DE SERVIDOR (FALTA DE AEE) NO PERÍODO DE 02 A 05/05/2022 E SUBSTITUIÇÃO DE 04 HORAS NA MESMA TURMA DEVIDO A ATESTADO MEDICO DE TAI NO DIA 09/05/2022. Período: 02,03,04,05 E 09/05/2022 N° Memorando: 2.925/2022
003970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	R\$ 509,00	Horas Aulas Substituídas: 20 Valor Total: R\$ 509,00 Turma(s): ACE Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 09/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 3.378/2022
110633	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A, NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 18/05/2022, POR MOTIVO DE JURÍ POPULAR, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 18/05/22 N° Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2º ANO F – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 2º ANO F VESPERTINO, A PROFESSORA ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO, NO DIA 27/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO DE ENCAMINHAMENTO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 27/05/22 N° Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 4º ANO D – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 4º ANO D VESPERTINO, A PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 30/05/2022, POR MOTIVO PARTICULAR, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 30/05/22 N° Memorando: 060/2022
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 16 Valor Total: R\$ 407,20 Turma(s): MATERNAL III B E MATERNAL I A MATUTINO Nome Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA E SANDRA MARA SILVA RODRIGUES Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 09,10,17,18/05,2022 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
003972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ II C Nome Prof. Substituído: MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO 08 HORAS PRÉ II C. DEVIDO A SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DA PROF. MARIA ADRIANA G. PAIVA, CONFORME O MEMORANDO 62. Período: 19 E 26 N° Memorando: Memorando 62/2022
103542	MARTHA REGIANE DOS SANTOS FONSECA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRÉ I C VESPERTINO Nome Prof. Substituído: KATIA MARIA SEGURA MORAES Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 08 HORAS NA TURMA PRÉ I C VESPERTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A ATESTADO MEDICO DE SERVIDOR NO PERÍODO DE 09 E 10/05/2022. Período: 08 E 09/05/2022. N° Memorando: 2.926/2022
110618	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 04/05/2022 A 04/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 18/05/2022 A 18/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022
104581	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): BERCÁRIO A Nome Prof. Substituído: MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE Justificativa: LUTO FAMILIAR Período: 26 A 27/05 N° Memorando: 81/2022
107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	R\$ 178,15	Horas Aulas Substituídas: 7 Valor Total: R\$ 178,15 Turma(s): MATERNAL III C VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 23/05 E 24/05/2022 N° Memorando: 051/2022
109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	R\$ 127,25	Horas Aulas Substituídas: 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 6B Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 10, 17 E 31 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 6B Nome Prof. Substituído: RODNEY DOS SANTOS GARCIA Justificativa: AUSENTOU-SE POR FALECIMENTO DO SOGRO Período: 23 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022
111009	NEUSA PILATTI	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 16 Valor Total: R\$ 407,20 Turma(s): MATTENL III B- VESPERTINO Nome Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 11,12,25,26 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 16 Valor Total: R\$ 407,20 Turma(s): MATERNAL III B Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16 HORAS FALTA AEE NO QUADRO, CONFORME O MEMORANDO 62 Período: 7,12,20,28 N° Memorando: Memorando 62/2022
110906	NOEMIA KASIANA ARANTES	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 6º ANO B E 6º ANO C Nome Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 06/05/2022 N° Memorando: 092/2022
110880	PATRICIA SILVA QUATRIN	R\$ 50,90	Horas Aulas Substituídas: 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 5º B Nome Prof. Substituído: MÁRCIA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO Período: 09/05/22 N° Memorando: 3.378/2022
110691	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 8º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA-MATERNIDADE Período: 20/05/2.022 (2) E 27/05/2.022 (2) N° Memorando: 3.356/2022
111090	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 16 Valor Total: R\$ 407,20 Turma(s): 1º ANO H - MATUTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16H/A NO 1º ANO H, MATUTINO, ENTRE OS DIAS 04 DE MAIO DE 2022 E 09 DE MAIO DE 2022, POR MOTIVO DE ESTAR SEM AEE NA CME, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 04/05/2022, 05/05/2022, 06/05/2022 E 09/05/2022 N° Memorando: 060/2022
111259	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 3º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 26/05/2022 A 27/05/2022 N° Memorando: 45/2022
110818	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO B – MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO B MATUTINO, A PROFESSORA MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS, NO DIA 06/05/2022, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 06/05/22 N° Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 26/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 26/05/22 N° Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 27/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 17/05/22 N° Memorando: 060/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO A – MATUTINO Nome Prof. Substituído: FABIANA FELIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, A PROFESSORA FABIANA FELIX DE LIMA, NO DIA 31/05/2022, POR MOTIVO DE JURÍ POPULAR, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 31/05/22 N° Memorando: 060/2022
110638	REGIANE MARTINS DA SILVA	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): MATERNAL III A MATUTINO E MATERNAL III B MATUTINO Nome Prof. Substituído: EVENIZE AP. DIAS SAMPAIO E JAMILE GIOVANA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 16/05/2022 - 17/05/2022 N° Memorando: 49
110677	REGINA MUNHOZ GARCIA	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): 3º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 23 A 27 DE MAIO DE 2022 N° Memorando: Conforme memorando 041/2022

003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	R\$ 534,45	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 04 E 11 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 04 E 11 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 09 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 8B E 7B Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA Período: 17 E 19 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 8A E 6A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 18 E 25 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 30 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA Período: 31 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022
111085	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANDRE LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 18/05/2022 A 18/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022
104824	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	R\$ 152,70	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 6 Valor Total: R\$ 152,70 Turma(s): MATERNAL III C VEPSERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 25/05 E 26/05/2022 N° Memorando: 051/2022
110617	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	R\$ 254,50	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 02/05/2022 A 02/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS Justificativa: SEM PROFESSOR - EXONERAÇÃO Período: 09/05/2022 A 09/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 3° ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANDRE LUIZ DE JESUS Justificativa: FALECIMENTO DO PAI - LUTO COM ATESTADO Período: 17/05/2022 A 17/05/2022 N° Memorando: 3.925/2022
110617	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I - B Nome Prof. Substituído: CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES Justificativa: ACOMPANHAMENTO DO FILHO NO RETORNO POS CIRURGICO Período: 25/05/2022 N° Memorando: 051/2022
110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): BERCÁRIO A E MATERNAL I A MATUTINO Nome Prof. Substituído: SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA, SANDRA MARA SILVA RODRIGUES Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 05,06,18/05/2022 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
107730	ROSANA LIMA STEINBACH	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1° ANO B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 02/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022
003969	ROSANE ROCHA GARRIDO	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ II B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 25/05/2022 A 27/05/2022 N° Memorando: 49
110727	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 76,35	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 3° ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2023 N° Memorando: 067/2022
108708	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 1° ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2024 N° Memorando: 067/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): 3° ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2025 N° Memorando: 067/2022
107710	ROSILEI SCHMITT	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 1° ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 04/05/2022 N° Memorando: 3.356/2022
111053	ROSINEI CARMELO DE OLIVEIRA	R\$ 254,50	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): 1° ANO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATRIBUÍDAS Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 4066/2022
107654	ROSINEILA DIAS VIEIRA	R\$ 203,60	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ II A Nome Prof. Substituído: THIAGO LEMES MACHADO (AEE) Justificativa: FALTA INJUSTIFICADA, FOI A CUIABÁ FAZER PROVA PRÁTICA CONCURSO DA PM Período: 11/05/2022 N° Memorando: 046/22 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I B Nome Prof. Substituído: EVANIR FERREIRA DA SILVA (ADI) Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 06/05/22 N° Memorando: 046/22
110722	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 2° ANO A Nome Prof. Substituído: MARIZA ALVES SCHMEIER Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 HRS, A PROFESSORA MARIZA ALVES SCHMEIER, NO DIA 13/04/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO DE ACOMPANHANTE, CONFORME PROTOCOLO 12094/2022. Período: 13/04/2022 N° Memorando: Memorando 1Doc: 70/2022
111079	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	R\$ 127,25	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 5 Valor Total: R\$ 127,25 Turma(s): 3° ANO A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Justificativa: SEM ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR Período: 26/05 N° Memorando: Memorando 1Doc: 70/2022
110681	RUBIA NARA FERREIRA DURAES	R\$ 1.399,75	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 55 Valor Total: R\$ 1399,75 Turma(s): 1°, 2°/3° E 4°/5° Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATRIBUÍDAS Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 N° Memorando: 4066/2022
107689	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): BERCÁRIO - B, MATERNAL II A, PRÉ I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA, ROSANA GONÇALVES AFONSO Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 05,06,12/05/2022 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	R\$ 305,40	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 09,10,11/05/2022 N° Memorando: Memorando 3.407/2022
110811	SANDRO SOARES DE ARAUJO	R\$ 50,90	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 2 Valor Total: R\$ 50,90 Turma(s): 9° B Nome Prof. Substituído: RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA Justificativa: ATESTADO Período: 12/05/22 N° Memorando: 3.378/2022
103563	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 2B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 04 E 25 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022
103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	R\$ 458,10	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: NÃO TEM AEE NA TURMA PRÉ II E - VESPERTINO Período: 04/05/2022 A 06/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: NÃO TEM AEE NA TURMA PRÉ II E - VESPERTINO Período: 18/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022 <b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III - D VESPERTINO Nome Prof. Substituído: DEUSANI DA SILVA GOES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 19/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022
103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	R\$ 101,80	<b>Horas Aulas Substituídas:</b> 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MEDICO Período: 25/05/2022 N° Memorando: Memorando 3.407/2022

110653	SILVANI SOARES ALVES	R\$ 330,85	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ II D - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Justificativa: PARTICIPAÇÃO DO JURI Período: 23/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 09/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 1 Valor Total: R\$ 25,45 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: FALECIMENTO DO CUNHADO Período: 18/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 31/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022
110593	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 4º B E 4º ANO C Nome Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 20/05 E 21/05/22( SABADO LETIVO) N° Memorando: 3.784/2022
111024	SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 305,40	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL III B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: DEUSANI DA SILVA GOES Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 23/05/2022 A 24/05/2022 N° Memorando: 3.345/2022
108712	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I-B Nome Prof. Substituído: LILIA CARLA DA SILVA Justificativa: ACOMPANHAMENTO DO FILHO AO MEDICO. Período: 27/05/2022 N° Memorando: 051/2022
110672	STEFANY DA SILVA VIEIRA	R\$ 407,20	Horas Aulas Substituídas: 16 Valor Total: R\$ 407,20 Turma(s): 1º ANO G – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16 H/A NO 1º ANO G VESPERTINO, A PROFESSORA CLEIDE, NOS DIAS 24, 25, 26 E 31/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 24/05/2022, 25/05/2022, 26/05/2022 E 31/05/2022 N° Memorando: 060/2022
110650	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I-A Nome Prof. Substituído: TURMA SEM ADI Justificativa: TURMA SEM ADI Período: 04/05/2022 N° Memorando: 051/2022
110742	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): MATERNAL I A MATUTINO Nome Prof. Substituído: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POPULAR Período: 31/05/2022 N° Memorando: 051/2022
111193	TANIA CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.018,00	Horas Aulas Substituídas: 40 Valor Total: R\$ 1018,00 Turma(s): 9ºA/9ºB/8ºC/9ºC Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 03-10-17-24 E 31/05/22 N° Memorando: 3.378/2022
106199	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 1º ANO G – VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 1º ANO G VESPERTINO, A PROFESSORA CLEIDE, NO DIA 27/05/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MEDICO, CONFORME MEMORANDO 060/2022. Período: 27/05/22 N° Memorando: 060/2022
110804	VAGNER DE LIMA PESSOA	R\$ 610,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 6º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2030 N° Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 7º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2031 N° Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 8º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2032 N° Memorando: 067/2022 Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 9º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR Período: 01/05/2022 A 31/05/2033 N° Memorando: 067/2022
002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	R\$ 203,60	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): PRE I C Nome Prof. Substituído: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 19/05/2022 A 20/05/2022 N° Memorando: 094/2022
002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	R\$ 178,15	Horas Aulas Substituídas: 7 Valor Total: R\$ 178,15 Turma(s): MATERNAL III B VEPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 26/05 E 27/05/2022 N° Memorando: 051/2022
110824	VANDER ANTONIO DOS REIS	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º E 4º ANO MATUTINO Nome Prof. Substituído: JIMMY CARVALHO MATOS Justificativa: AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ATESTADO MEDICO DO PROFESSOR JIMMY CARVALHO DE MATOS DIA 20/05/2022, SENDO ASSIM O PROFESSOR O SUBSTITUIU, COMO SEGUE EM MEMORANDO 105/2022 DESTE CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Período: DIA 20/05/2022 N° Memorando: Memorando 0105/2022 deste CME Marechal Cândido Rondon.
111168	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	R\$ 178,15	Horas Aulas Substituídas: 3 Valor Total: R\$ 76,35 Turma(s): 7º ANO A Nome Prof. Substituído: JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA Justificativa: QUANTIDADE DE AULA (3 AULAS) EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA, MOTIVO (ATESTADO MEDICO), NAS DATAS DE 04, 11, 18/05/2022 NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON, CONFORME O MEMORANDO N° 3339/2022 Período: 04, 11, 18/05/2022 N° Memorando: 3339/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3º ANO A Nome Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: QUANTIDADE DE AULA (4 AULAS) EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DENISE FERREIRA MARQUES GOMES, MOTIVO ( JURI POPULAR), NA DATA DE 31/05/2022 NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON, CONFORME O MEMORANDO N° 3339/2022 Período: 31/05/2022 N° Memorando: 3339/2022
110616	VANILZA CONCEICAO DE FREITAS	R\$ 610,80	Horas Aulas Substituídas: 8 Valor Total: R\$ 203,60 Turma(s): 3B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 05 E 06 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): 3B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 09 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022 Horas Aulas Substituídas: 12 Valor Total: R\$ 305,40 Turma(s): 3B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 25,26 E 27 DE MAIO N° Memorando: Memorando 3.311/2022
104648	VERA REGINA DA SILVA	R\$ 254,50	Horas Aulas Substituídas: 10 Valor Total: R\$ 254,50 Turma(s): 3º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 23 A 27 DE MAIO DE 2022 N° Memorando: Conforme memorando 041/2022
006175	VILMA MARIA PIOTTO	R\$ 101,80	Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R\$ 101,80 Turma(s): BERCÁRIO III B Nome Prof. Substituído: MARYNELE OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 17/05/22 N° Memorando: 81/2022
111037	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	R\$ 1.450,65	Horas Aulas Substituídas: 57 Valor Total: R\$ 1450,65 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HWANG YEN LING ARCOLEZI Justificativa: ATESTADO MEDICO (VAI TRABALHAR NA BIBLIOTECA ATÉ 31/05/2022). Período: 01/05/2.022 A 31/05/2.022 N° Memorando: 3.356/2022

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA N° 807 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

**CONSIDERANDO** a Decisão 007/RH/SMS/2022, o Termo de Constatação 008/RH/SAUDE/2022, o Ofício 136/2022, o Ofício 137/2022 e o Memorando 4.542/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º REGULARIZAR** a servidora **ROSINETE ROCHA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1003991 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103608 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **14/07/2014 a 13/07/2019**, conforme a Decisão 007/RH/SMS/2022 e o Termo de Constatação 008/RH/SAUDE/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/07/2019	16/05/2022 A 14/06/2022	01 (um) mês
	01/03/2023 A 31/03/2023	01 (um) mês
	28/02/2024 A 28/03/2024	01 (um) mês

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 808 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa “*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação*”;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.547 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE

**Art. 1º REVOGAR** a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
104668	Edilma Beserra Da Silva Costa	Professor De Educação Infantil	Laudo de Readaptação
111177	Francisca Janaína Freire Rodrigues	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira	Licença Maternidade

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 809 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

**CONSIDERANDO** as anotações funcionais do servidor JOSE DANTAS CAVALCANTE, portador do RG nº 62857743-SSP/MT;

#### RESOLVE

**Art. 1º REGISTRAR** que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **JOSE DANTAS CAVALCANTE** admitido em 23/01/1989, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **DESENHISTA**, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com registrado funcional sob o nº 000032.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 810 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.605/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR a partir desta data**, a senhora **REGINA GUANAES BITTENCOURT FORNAZARI**, portadora do RG nº 2951338-3 SSP/MT, registrada sob nº 109557, admitida em 04/05/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, nomeada via Portaria nº 774 de 04 de maio 2021.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 811 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 5.523/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **PAULO SERGIO FRANÇA**, portador do RG nº 2740758-6 SSP/MT, registrado sob nº 107519, admitido em 22/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de SECRETARIO ESCOLAR, nomeado via Portaria nº 592 de 25 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 812 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 5.523/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, portador do RG nº 2740758-6 SSP/MT, registrado sob nº 107519 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitido conforme Termo de Posse na data 22/07/2019.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 813 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 3583/2022, o Ofício 275/2022 e o Memorando 3.120/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 2015 de 13/12/2021 passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º CONCEDER** à servidora **IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO**, portadora do RG nº 30180023 SSP/RR, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101350 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016**, conforme o Ofício 275/2022 e o Memorando 3.120/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
	20/12/2021 a 18/01/2022	Portaria nº 2015/2021
17/05/2011 a 16/05/2016	01/12/2022 a 31/12/2022	01 (um) mês
	01/06/2023 a 30/06/2023	01 (um) mês"

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 814 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 4.189/2022, o Ato Oficial 024/RH/SMS/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** **REGULARIZAR** a carga horária da senhora **MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**, portadora do RG 11813380 SSP/RR, servidora efetiva no cargo de PSICÓLOGA – 20 H, admitida em 05/09/2011, registradasob matrícula 101636 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **regularização da carga horária de 20 horas semanais**, passando a laborar nos seguintes horários:

DIA	HORÁRIO	TOTAL
SEGUNDAS-FEIRAS	13h às 18h	5 horas
TERÇAS-FEIRAS	13h às 18h	5 horas
QUARTAS-FEIRAS	13h às 18h	5 horas
QUINTAS-FEIRAS	13h às 18h	5 horas

**Art. 2º** A execução da carga horária mencionada fica autorizada até a data de 28/07/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria possui efeito retroativo de 30/05/2022.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 815 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.575/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** **ALTERAR** a comissão de cargo de **20% (vinte por cento) para 35% (trinta e cinco por cento)** da senhora **CLEONICE ZUCAO**, portadora do RG nº 13671227 SSP/MT, registrado sob nº 110134, admitida em 13/10/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no cargo comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** por meio da Portaria 1727/2021 de 13/10/2021, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 816 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.575/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”*.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110134	Cleonice Zucao	Coordenadora De Vigilância Ambiental	Vigilância Ambiental	30% 12.18.01

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 817 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 578/ADM/SMS/2022 e Memorando nº 3.751/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

**CONSIDERANDO** que “Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o **ADICIONAL DE TRANSLADO**, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA**, portador do RG 14138484 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 26/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 26/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 818 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.721 de 16 de maio de 2022 que concedeu a Revisão Geral Anual aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, §3º, da Lei Ordinária nº 5721/2022 na qual diz que: “Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada ainda a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 876 de 24 de maio de 2022, que enquadrou o servidor no Nível “V” e Classe “F10” do Plano de Cargos, Carreiras e Salários previsto na Lei 2875/2008;

**RESOLVE**

**Art. 1º REVOGAR** a Diferença Constitucional de Vencimento concedida ao servidor **MARCOS CÉSAR DA S. SAMPAIO**, portador do RG nº 387726 SSP/MT, admitido em 01/04/1991, registrado sob o nº 000791, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, concedido via Portaria nº 876/2021, devido a revogação da ascensão funcional, tendo em vista a **regularização dos percentuais nas elevações de níveis de forma acrescida**, referente a Graduação em “Licenciatura em Letras” e Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Linguística, Língua e Discurso”, por meio da Lei Ordinária 5.721/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 819 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.582/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1994 de 08 de dezembro de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Projeto Parque Linear do Município de Tangará da Serra/MT – CETERF;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Repasse nº 0352655-50/2011 - Ministério das Cidades/CEF – através do Programa Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários que se refere a uma intervenção pública com a finalidade de executar o projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR, a partir desta data**, a composição da Comissão Especial e Temporária de Regularização Fundiária do Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira – CETERF do Parque Figueira, sendo composta pelos seguintes servidores:

FISCAL DO CONTRATO			
REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
102247	ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS	ARQUITETA	SEPLAN
109821	ELISEU CUNHA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SEPLAN
ARQUITETA E URBANISTA			
110163	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI	ARQUITETA	SEPLAN
ADVOGADO			
102992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PREFEITO
ASSISTENTE SOCIAL			
004528	JANETE ANSCHAU	ASSISTENTE SOCIAL	SEPLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
111298	VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMEA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
109155	ADAO LEITE FILHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	SEPLAN
SUPERINTENDE DE ESTUDOS E PROJETOS			
110308	ANGELA XAVIER BELIZARIO	SUPERINTENDENTE DO ESCRITORIO DE PROJETOS	SEPLAN
SUPERINTENDE DE GOVERNO			
109153	ALLYSON RODRIGUES VARGAS	SUPERINTENDENTE DE GOVERNO	GABINETE DO PREFEITO
VEREADOR			
ADEMIR APARECIDO ANIBALE			
CONSELHEIRO DO CONCI DADE			
WANESSA CORREA FRANCHINNI VIEIRA			

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigência em 02/06/2022 até 27/09/2022, conforme a vigência do Contrato nº 070/ADM/2021 (Processo Administrativo 177/2021/Tomada de Preço nº 008/2021)

**Art. 3º** Compete a comissão:



- a) ser suporte à coordenação e execução de todos os trabalhos referentes à regularização fundiária, inclusive das medições junto à fiscalização do contrato;
- b) fiscalizar os serviços contratados;
- c) Discutir e deliberar junto à contratada todos os itens que necessitam de análise e parecer em caráter de corresponsável ao fiscal de contrato, de modo especial, à Matriz Fundiária;
- d) Participar dos atos solenes previstos;
- e) Participar das ações referentes às deliberações para fins de compensação fundiária para os casos identificados na Poligonal Parque;
- f) Avaliar e propor soluções aos casos omissos;
- g) Realizar os encaminhamentos necessários aos órgãos e conselhos envolvidos no projeto.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 820 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 4.991/2022 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** à senhora **KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 19456743 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 17/11/2011, registrada sob matrícula nº 101727, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses**, sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto **iniciando em 01/06/2022 a 31/05/2024**.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 821 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 12054/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.009/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

**CONSIDERANDO** que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional I)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional I)	Período do Atestado
101495	SIRLENY LUIZ FERNANDES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2022 a 12/06/2022
<b>Descrição da Função a desempenhar</b>				
Atendimento ao público interno e externo do CME Gentila Susin Muraro, abertura e fechamento dos portões e, colaborar com as rotinas de trabalho previamente definidas seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

**Art. 2º REVOGAR** o adicional de insalubridade concedido mediante portaria nº1124 de 20/07/2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 822DE 13DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 2762/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

**CONSIDERANDO** que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
104235	ADATHIA KLISTHIAM COSTA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO	28/01/2022 a 26/07/2022	180 dias
<b>Descrição da Função a desempenhar</b>					
Confeção de jogos pedagógicos em E.V.A, atualização de quadros de avisos, atendimento ao portão da escola, sendo responsável em abrir e fechar o portão nos horários necessários, auxiliar os professores na construção de material pedagógico, confecção de cartazes, realizar atividades inerentes a secretaria do Centro Municipal de Ensino com a organização de documentos, distribuição de bilhetes e avisos, recebimento e entrega dos alunos das turmas do berçário.					

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 823 DE 14DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Decisão Recursal nº 008/GP/2022, a Decisão nº 010/SMS/2022, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 002/PSD/2021 e o Memorando 4.784/2022 da Unidade Permanente de Sindicância;

**RESOLVE**

**Art. 1º APLICAR a partir de 15/06/2022**, a penalidade de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias corridos, incluindo sábado e domingo, sem remuneração**, nos termos do art. 212, da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, por ter restado comprovado que a servidora infringiu o dever funcional previsto no Art. 194, Inciso III e Art. 195, Inciso XVI, todos da mesma lei e, teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 002/PSD/2021, em desfavor da senhora **ADRIANA CORREIA SOARES**, portadora do RG 4903853 DGPC/GO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, admitida em 20/04/2015, registrada sob o nº 104387 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 824 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 010/2022 de 06/05/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INFORMAR** a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 010/2022 de 06/05/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 640/2022 de 06/05/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 3.976, em 09/05/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 010/2022 de 06/05/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
--------	--------------------------

Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		MÉDIO COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103596	JHONATAN RODRIGUES OLDENBURG	23168919 - SSP MT/MT	14/02/1993 00:00:00	4	6	5	2	7	24	106	MAT
		CLASSIFICADO									
117743	EDUARDO RODRIGUES NEVES	12985520 - SSP/MT	01/08/1984 00:00:00	4	5	3	5	7	24	107	MAT
		CLASSIFICADO									
106729	SYNTHIA LUYSE BENNERT	20106165 - SSP/MT	06/02/1991 00:00:00	4	4	4	4	8	24	108	MAT
		CLASSIFICADO									
115190	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	27686523 - SESSP/MT	10/10/2001 00:00:00	3	8	3	4	6	24	109	LP
		CLASSIFICADO									
111711	HELENA PEREIRA SCHMIDT	1288733-1 - SESP/MT	19/11/1979 00:00:00	3	5	2	5	9	24	110	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:		RECEPCIONISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
117960	FRANCISLENE COUTO DA COSTA	19071710 - SSP/MT	11/03/1989 00:00:00	7	7	2	2	18	46	LP	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
116428	JOICE DA SILVA	2118040-7 - SSP/MT	28/02/1984 00:00:00	7	3	3	2	15	110	DN	
		CLASSIFICADO									
117345	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	17737630 - SJESP/MT	19/03/1987 00:00:00	7	3	3	2	15	111	DN	
		CLASSIFICADO									
108633	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783 - SSP/RO	08/11/1980 00:00:00	7	3	4	1	15	112	CG	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		PSICÓLOGO									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
101999	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	25936166 - SEJUSP/MT	18/04/1993 00:00:00	7	5	5	14	31	12	LP	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		AUXILIAR DE FARMÁCIA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
100256	ANA PAULA VILL	1539385-2 - SSP/MT	13/01/1986 00:00:00	6	3	4	7	20	7	CE	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		MOTORISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
105372	LEANDRO PEREIRA DE MELO	1722129-3 - SEJUSP/MT	18/08/1985 00:00:00	5	5	3	6	19	34	CE	
		CLASSIFICADO									

**Art. 2º. INFORMAR** que relativo a candidata abaixo relacionada está aguardando parecer jurídico, conforme o protocolo 5.859/2022.

Cargo:		RECEPCIONISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
107134	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502 - SSP/MT	21/03/1998 00:00:00	8	3	4	3	18	43	DN	
		CLASSIFICADO									

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 825 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o protocolo 5.478/2022 e o Despacho 3-5.478/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria Municipal de Infraestrutura	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 16/10/2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 826 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 4.369/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde de descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
MIKAEL PEREIRA DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	USF-CENTRO	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 827 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.379 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de Maio/2022 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R\$
110819	Almirene Francisca Bonfim	Profª Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	18	20%	R\$ 279,90
110938	Amanda Santana de Arruda	Profª Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	35	17	20%	R\$ 890,59
110938	Amanda Santana de Arruda	Profª Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	15	20%	R\$ 203,56
109445	Ana Cássia da Silva Souza	Profª Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	15	20%	R\$ 279,90
104579	Betina Pinto Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profª Educação Física -zona urbana	9	12	17	20%	R\$ 305,35

111227	<b>Bruna Karolyne Oliveira Motta</b>	Profº Educação Física -zona urbana	9	12	15	20%	R\$ 305,35
111227	<b>Bruna Karolyne Oliveira Motta</b>	Profº Educação Física -zona urbana	6	8	16	20%	R\$ 203,56
110718	<b>Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	20	30	17	20%	R\$ 572,52
110718	<b>Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	5	7	23	30%	R\$ 200,38
110718	<b>Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	5	7	17	20%	R\$ 133,59
107731	<b>Edilaine de Souza Viana</b>	Profº Ciências Naturais	4	5	15	20%	R\$ 127,23
111087	<b>Eduarda Carvalho Camargo</b>	Profº Historia – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	12	15	18	20%	R\$ 381,68
110717	<b>Eliete Felizardo Marinho</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	18	24	23	30%	R\$ 916,04
110717	<b>Eliete Felizardo Marinho</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	7	9	17	20%	R\$ 229,01
110728	<b>Fabiani Fanton Coelho</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R\$ 1.145,05
110729	<b>Gleice Kelly Vieira dos Santos</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	23	30%	R\$ 267,18
110729	<b>Gleice Kelly Vieira dos Santos</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	14	20%	R\$ 127,23
110724	<b>Gleicielly Fernanda de Jesus Souza</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	14	20%	R\$ 610,69
110724	<b>Gleicielly Fernanda de Jesus Souza</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	23	20%	R\$ 101,78
110724	<b>Gleicielly Fernanda de Jesus Souza</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	6	8	15	20%	R\$ 203,56
107636	<b>Greicielle Gonçalves da Cunha</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
1462	<b>Hulda Carolina Jakoski Gehhlen</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
110845	<b>Iracema Aparecida Caieiro</b>	Profº Anos Iniciais e finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	15	20%	R\$ 25,45
110845	<b>Iracema Aparecida Caieiro</b>	Profº Anos Iniciais Finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	17	20%	R\$ 25,45
110845	<b>Iracema Aparecida Caieiro</b>	Profº Anos Iniciais Finais -zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	16	21	16	20%	R\$ 534,35
110660	<b>Jimmy Carvalho Matos</b>	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	20	30	17	20%	R\$ 763,36
108013	<b>Joselane Rodrigues Batista</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
104765	<b>Katia Adriana Gonçalves</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
107706	<b>Lizandra Ruvio Fantin Silva</b>	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	29	30%	R\$ 1.145,05
4000	<b>Luciene Alves dos Santos Fronha</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
110808	<b>Luiza de Oliveira Souza</b>	Profº Educação Física -zona rural	2	2	23	30%	R\$ 76,34
110808	<b>Luiza de Oliveira Souza</b>	Profº Educação Física -zona rural	4	5	15	20%	R\$ 127,23
110808	<b>Luiza de Oliveira Souza</b>	Profº Educação Física -zona rural	5	6	18	20%	R\$ 152,67
107703	<b>Lusiana Aprinio do Nascimento</b>	Profº Pedagoga – Zona urbana	8	11	15	20%	R\$ 279,90
107702	<b>Marcela da Costa Arantes</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
109696	<b>Maria Adriana Gloria Paiva</b>	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	10	13	25	30%	R\$ 496,19
103560	<b>Maria Aparecida da Costa Vale de Souza</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
3993	<b>Maria de Souza O. Dos Santos</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	20	30	10	10%	R\$ 381,68
110719	<b>Maria Gomes Pereira dos Santos</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	6	15	20%	R\$ 152,67
110723	<b>Maria Marta de Abreu Gomes</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	20	30	15	20%	R\$ 763,36
3970	<b>Maria Solange de Souza Gomes</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 410,52
110946	<b>Marta Furquim de Oliveira</b>	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	15	20%	R\$ 330,79
110946	<b>Marta Furquim de Oliveira</b>	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	21	30%	R\$ 496,19
107637	<b>Mayara Poquiviqui Santana</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
107712	<b>Meriele da Silva Francisco</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
110730	<b>Neiril Maria da Silva Souza</b>	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondón	20	30	17	20%	R\$ 763,36
2761	<b>Neusa de Oliveira Ranzula</b>	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08

107603	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
110652	Patrícia Mendonça da Silva Guimarães	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	29	30%	R\$ 1.145,05
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	20	30	15	20%	R\$ 763,36
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	Profº Pedagoga – Zona urbana	4	5	15	20%	R\$ 127,23
121545	Rosângela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R\$ 1.145,05
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	33	15	20%	R\$ 839,70
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R\$ 203,56
111053	Rosinei Carmem de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	21	30%	R\$ 76,34
111079	Rozianny Emanuely Assis de Arruda	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais C.M.E Laura Vieira	10	13	25	30%	R\$ 496,19
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	5	6	18	20%	R\$ 152,67
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	15	20%	R\$ 101,78
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	23	30%	R\$ 152,67
107662	Silvânia Gonçalves da Silva Carvalho	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R\$ 547,08
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	15	20%	R\$ 407,13
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	21	30%	R\$ 610,69
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	17	20%	R\$ 25,45
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	23	30%	R\$ 38,17
106199	Tatiane Cristina Disperatti de Aquino	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R\$ 559,80
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	4	5	15	20%	R\$ 127,23
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	4	5	15	20%	R\$ 127,23

**Art. 2º** O respectivo pagamento será conforme a data de admissão.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 828 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 4.475/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a Função Gratificada FG-II, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações à servidora abaixo relacionada:

Registro	Nome	FG
111057	SANDRA DOS ANJOS SOUZA	FG-II
<b>Atividade</b>		
Cadastramento de informações de Alvará de Construção e Certidão de Habite-se no sistema Sisobra na base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o levantamento e registro das informações pertinentes ao Departamento de Desenvolvimento Urbano -DEURB, no sistema de Gerenciamento do Planejamento Estratégico -GPE do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - TCE-MT		

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 10/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 829 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.507/2022, 5.760/2022 e 5.734/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
002750	Maria Lusinete dos Santos Maia	Professor de Educação Infantil	Efetiva
004240	Simone Weber dos Santos	Professor de Educação Infantil	Efetiva
111381	Paloma Cardoso de Oliveira	Professor de Língua Portuguesa	Contratada
111414	Andreia da Cruz Cassiano	Professor Pedagogo	Contratada
111382	Claudenice Rodrigues Martins de Oliveira	Professor Pedagogo	Contratada
002137	Eliane Santiago de Lima	Professor dos Anos Iniciais	Efetiva
103295	Thais Cristina Darini	Professor de Educação Infantil	Efetiva
110880	Patrícia Silva Quatrin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Efetiva
111503	Marcia Ferreira Pereira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Efetiva
111509	Francine Ferreira Barbosa Corrêa	Professor de Educação Especial	Efetiva
111508	Marcilene Gisele Guimarães de Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Efetiva

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 830 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Judicial autuado sob o n. 8010784-87.2016.8.11.0055, na petição de execução Id 45663713 de 10/12/2022, onde o requerente solicitou equiparação do vencimento base do Demandante com o servidor paradigma, o senhor Gilmar Alves de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 179/GP/2004 de 12 de Abril de 2004, o qual enquadra os servidores na Lei Municipal 2099/2003;

**CONSIDERANDO** O memorando 4.823/2022 de 14/06/2022 emitido pera Procuradoria Geral deste Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º EQUIPARAR** o vencimento do servidor **CÉLIO NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG 1643991 SSP/GO, admitido em 13/04/1994, registrado sob o nº 000987 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao de vencimento do servidor paradigma em relação ao vencimento-base do nível II.

**Art. 2º O vencimento-base após a equiparação** passa a ser de **R\$ 1.586,16 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, de acordo com aplicação de todos os percentuais do RGA até a Lei 5721/2022.

**Art. 3º** Aplicar as elevações de nível e progressões de classe concedidas, o pagamento do ora servidor resulta em: Base: R\$ 1.586,16 +15% (do base do grupo relativo ao ensino médio) + 10% (do base do grupo - 1º Quinquênio período 2008-2013) + 10% (do base do grupo - 2º Quinquênio período 2013-2018) =totalizando um montante de **2.079,10 (dois mil e setenta e nove reais e dez centavos)**.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 831 DE 15DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 011/2022 de 08/04/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INFORMAR** a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 008/2022 de 08/04/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 500/2022 de 08/04/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº. 3.978, em 12/05/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 011/2022 de 12/05/2022, ficando desclassificados.

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Lotação: SAMAE**

**Nível: MÉDIO COMPLETO**

**TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA**



PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114927	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS	2987026-7/MT	13/07/1992	7	8	3	3	4	25	14	
		CLASSIFICADO									
112014	MARIANNE SALGADO AMBROSIO	14679442-SSP/MT	09/03/1985	7	5	3	3	7	25	15	MAT
		CLASSIFICADO									
117346	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470-SSP/MT	26/05/1984	6	6	3	3	7	25	16	LP
		CLASSIFICADO									

**Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA**

**Lotação: SAMAE**

**Nível: SUPERIOR COMPLETO**

**Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC.DE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
111300	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	23448075 - SEJUSP/MT	13/04/1993	7	5	5	17	34	3	LP	
		CLASSIFICADO									

**Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA**

**Lotação: SAMAE**

**Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO**

**TipodeVaga:AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115054	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	15404366 - SSP/MT	02/09/1984	6	4	2	3	8	23	4	
		CLASSIFICADO									

<b>Cargo:</b>	VIGIA										
<b>Lotação:</b>	SAMAE										
<b>Nível:</b>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
<b>Tipo de Vaga:</b>	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
116510	RUBENS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	22391460 - SSP/MT	01/10/1999	9	7	2	4	22	11	LP	
		CLASSIFICADO									

**Art. 2º Informar** que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, mediante protocolo na Assessoria de RH:

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
104006	RINALDO CACHONE	28771850-SSP/ MT	22/04/1969	5	8	2	5	6	26	13	LP
		CLASSIFICADO									

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 832 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 5.026/2022 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **REGINA GUANAES BITTENCOURT FORNAZARI**, portadora do RG nº. 2951338-3 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 4813/2017, de 29/06/2017, com acréscimo de **comissão de 35%** sobre o vencimento do cargo, conforme o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 13/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **REGINA GUANAES BITTENCOURT FORNAZARI, portadora do RG nº. 2951338-3 SSP/MT**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 4813/2017, de 29/06/2017, fazendo jus a comissão de 35% sobre o vencimento do cargo, conforme o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 832/2022, a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 13/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Gabinete do Prefeito no cargo de Assessora Administrativa.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; REGINA GUANAES BITTENCOURT FORNAZARI, Assessora Administrativa**

**PORTARIA Nº 833 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.808 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR a partir desta data**, a senhora **CRISTINA COIMBRA DE PAULA**, portadora do RG nº 21933935 SSP/SP, registrada sob nº 109499, admitida em 06/04/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do cargo comissionado de COORDENADORA DE CULTURA, nomeada via Portaria nº 688 de 09 de abril 2021.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 834 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.808 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR a partir desta data**, o senhor **ERIC SAN ALVES RODRIGUES**, portador do RG nº 2170801-0 SSP/MT, registrado sob nº 109905, admitido em 06/07/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do cargo comissionado de COORDENADOR DE TURISMO, nomeado via Portaria nº 1037 de 06 de julho de 2021.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 835 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.510/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

- I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;  
 II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;  
 III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER a partir desta data**, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Marco Daniel Benedetti	Motorista	Transporte Escolar	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 836 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.510/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

**CONSIDERANDO** que “Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO**, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MARCO DANIEL BENEDETTI**, portador do RG 15.750.420 SSP/SP, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 09/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 837 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.512 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER e ALTERAR** horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente Maio	H/A Excedente junho	Data Início	Data Término
104646	Abner Alcantara dos Santos	CME Ayrton Senna	4	0	01/06/2022	21/12/2022
111080	Catiane Scotini do Nascimento	CME Cecília Maria de Barcellos	0	17	01/06/2022	21/12/2022
3950	Daniela Nogueira Lampert da Silva	CME Isoldi Storck	0	5	01/06/2022	21/12/2022
107731	Edilaine de Souza Viana	CME Jose Nodari	0	11	01/06/2022	21/12/2022
103308	Fatima Leite	CME Tânia Arantes Junqueira	8	17	01/06/2022	21/12/2022
107703	Lusiana Aprinio do Nascimento	CME Antenor Soares	19	24	01/06/2022	21/12/2022
111226	Marcia Gomes Freire	CME Silvio Paternez	0	13	01/06/2022	21/12/2022
3970	Maria Solange de Souza Gomes	CME Silvio Paternez	0	4	01/06/2022	21/12/2022
111157	Marta Regina Carpanezi	CME Silvio Paternez	0	13	01/06/2022	21/12/2022
110691	Priscila Alves Cordeiro Silva	CME Joana D'arc	11	8	01/06/2022	21/12/2022
110664	Rosely Silva Santos	CME Isoldi Storck	0	Conceder 16 h/a com efeito retroativo à 01/04/2022	01/06/2022	21/12/2022
110684	Sirlei Marcelino Dias	CME Atacilio de Souza	0	Alterar de 04 h/a para 17 h/a com efeito retroativo à 01/04/2022	01/06/2022	21/12/2022
103296	Sirlei Mendonça Garcez	CME Tânia Arantes Junqueira	17	Alterar de 17 h/a para 04 h/a com efeito retroativo à 01/04/2022	01/06/2022	21/12/2022

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 838 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.574/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o Protocolo nº 4256/2022, o Memorando nº 025/CENTRODESAUDE/SMS/2022 e o Memorando nº 214/RH/SMS/2022;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º REGULARIZAR** o Adicional de Insalubridade de 30%, à servidora MARISLANI MARTINELLO, portadora do RG 611344 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, admitida em 09/03/2017, registrada sob o nº 105622 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **pelo período de 02/05/2022 a 26/05/2022, em razão da cobertura de atestado da servidora Lúcia Bernadete Oliveira**, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

**Art. 2º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora supracitada, **pelo período de 06/06/2022 a 05/07/2022, em razão do usufruto de férias da servidora Lúcia Bernadete Oliveira.**

**Art. 3º** Esta portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 839 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.514/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER a partir desta data**, o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
------	-------	----------------	-----------------------

			<b>GES</b>
Naiane Alves De Souza	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E Joana Darc	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 840 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 050/GS/SEMEC/2022 e o Memorando 4.634/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a Remoção de local de trabalho para a servidora **ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER**, portadora do RG nº 896097 SSP/MT, registrada sob o nº 104588, admitida em 03/08/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PROFESSORA DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, designada no cargo comissionado de DIRETORA ESCOLAR, a partir do dia **01/06/2022**, permanecendo o percentual de comissão sobre os vencimentos do cargo

De	Para
CME Ayrton Senna	CME Laura Vieira Souza

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/06/2022**.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 841 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio da servidora sob protocolo nº 39512/2021, o Memorando 4.606/2022 da Secretaria Municipal de Educação, o Processo 040/2022 e a Decisão nº 058/GS/SEMEC/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a concessão à servidora **JOELI NOGUEIRA PEGO**, portadora do RG nº 2122252-5 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 27/04/2015, registrada sob o nº 104389 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **de Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **27/04/2015 a 26/04/2020**, conforme a Decisão nº 058/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
27/04/2015 a 26/04/2020	20/05/2022 a 18/08/2022	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 20/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 842 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 48/GS/SEMEC/2022 e o Memorando nº 4.629/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 407 de 15 de fevereiro de 2021, que concedeu Função Gratificada VI (Coordenadoria de Controle Social-SEMEC);

**RESOLVE**

**Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada VI** (Coordenadoria de Controle Social-SEMEC), nos termos da Lei Municipal nº 4843 de 12/09/2017 concedida ao servidor **RODRIGO SILVA PARREIRA**, portador do RG nº 4220245 SSP/GO, admitido em 12/02/2014, registrado sob o nº 103316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, concedida via Portaria nº 407 de 15/02/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 843 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 48/GS/SEMEC/2022 e o Memorando nº 4.629/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, durante o período de **02/06/2022 a 31/12/2022**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme artigo 2º, inciso II e alínea “k” e anexo III da Lei Ordinária nº 5.648/2022, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 003/2021/SEMEC que Instaura o de escolha do Coordenador Pedagógico dos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - 2022			
COORDENADOR PEDAGÓGICO – Lei Ordinária nº 5.648 de 03/02/2022			
Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho
103316	RODRIGO SILVA PARREIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – ANOS INICIAIS	CME GENTILA SUSIN MURARO
			Percentual de Comissão
			20%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 02/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 844 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 4.580/2022 da Secretaria Municipal de Educação e a Portaria Interna nº 046/GS/SEMEC/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR**, durante o período **06/06/2022 a 31/12/2022**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme artigo 2º, inciso II e alínea “m” e anexo III da Lei Ordinária nº 5.648/2022, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 001/2021/SEMEC que Instaura o Processo Seletivo para designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

DIRETOR ESCOLAR – 2022			
Cargo de Diretor de Escola – Lei Ordinária nº 5.648 de 03/02/2022			
Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho
104646	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS	CME Ayrton Sena
			Percentual de Comissão
			25%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 06/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 845 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.812/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR, a partir desta data,** o senhor **MANOEL ALDO ALVES**, portador do RG nº 0700005-7 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com a Lei 5650/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **MANOEL ALDO ALVES**, portador do RG nº 0700005-7 SSP/MT, **para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 5650/2022, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 845/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **17/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviços I**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; MANOEL ALDO ALVES, Encarregado de Serviços I**

**PORTARIA Nº 846 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 6.354/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **DEBORA CAROLINE RAUBER**, portadora do Registro Geral sob nº 12271241 SSP/MT, no cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**, registrada sob nº 105776, admitida em 19/06/2017 e lotada no Gabinete do Prefeito, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Gervasio Lima Brito, CRM 3139, no período de **09/06/2022 a 05/12/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 09/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 847 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 012/PSD/2021 e a Decisão nº 012/SMS/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.114/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º APLICAR** a penalidade de **Advertência**, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 012/SMS/2022, em desfavor da senhora **CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**, portadora do RG 14104989 SSP/MT, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 001711 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 848 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;



**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo 023/2020 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 033/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 032/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 053/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 035/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 3.443/2022 que autoriza a Progressão de Classe, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE** conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 053/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 035/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando Nº 3.443/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	PROFESSOR DE SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	30 H	12/02/1990	E NÍVEL III	12/02/2010 a 13/02/2018 (Em virtude do afastamento por Licenças de Interesse Particular concedidas via Atos nº 004/GP/2012 e nº 014/GP/2016)	F

**Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de junho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 849 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo 047/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 032/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 031/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 052GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 034/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 3.443/2022 que autoriza a Progressão de Classe, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE** conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 052GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 034/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando Nº 3.443/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	PROFESSOR DE SERIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA	30 H	13/03/2006	C NÍVEL III	13/07/2017 a 13/03/2022	D

**Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de junho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 850 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo 154/2020 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 003/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 033/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 054/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 036/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 3.443/2022 que autoriza a Progressão de Classe, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE**conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 054/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 036/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando Nº 3.443/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
ANDREZA LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- ANOS INICIAIS	30 H	18/08/2015	A, NÍVEL III	18/05/2015 a 18/04/2022 (Em virtude do afastamento por Licenças de Interesse Particular concedidas via Portarias nº 033/2020 e 1520/2021)	B

**Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de junho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 851 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo 024/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 023/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 022/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 033/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 024/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 3.443/2022 que autoriza a Progressão de Classe, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE**conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 033/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 024/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando Nº 3.443/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
JOAOZINHO AKONOIZOCAE	PROFESSOR NORMALISTA	20 H	24/02/1992	F, NÍVEL I	24/02/2017 a 24/02/2022	G

**Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de junho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 852 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo 026/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 025/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 024/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 037/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 030/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 3.443/2022 que autoriza a Progressão de Classe, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE** conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 037/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 030/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando N° 3.443/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
PEDRO NAZOKEMAI	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - MATEMATICA	30H	24/02/1992	F NÍVEL III	24/02/2017 a 24/02/2022	G

**Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de junho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 853 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 213/2020 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 937/2020 de 14/01/2020, o Despacho nº 003/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 003/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 055/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 033/DGPP/SEMEC/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 055/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 033/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	12/02/2014	40 H	NÍVEL V SUPERIOR CLASSE B	NÍVEL VI (25%) ESPECIALIZAÇÃO Pós Graduação- <i>Lato Sensu</i> – Curso de Neuropsicopedagogia Clínica na Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão-CENSUPEG- São Fidélis-RJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo setembro/2020.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 854 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

**CONSIDERANDO** as anotações funcionais do servidor ANIZIO ONOFRE DE SOUZA, portador do RG nº 518566-SSP/MT;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGISTRAR** que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **ANIZIO ONOFRE DE SOUZA** admitido em 19/02/1986, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com registrado funcional sob o nº 009196.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 855 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 4.276/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a senhora **TATIANE LEONARDO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2706658-4 SSP/MT, registrada sob nº 110025 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, admitida conforme Termo de Posse na data 01/09/2021..

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 856 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 4.607/2022 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 212 de 18 de janeiro de 2021 que designou a Coordenadora De Fiscalização Ambiental;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** em substituição o senhor **ERIC AUGUSTO GALEAZZI**, portador do RG nº 14888831 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de FISCAL MUNICIPAL II, registrado sob nº 109145, admitido em 23/12/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder como COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da comissão de 35% sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portadora do RG nº 1629292-8 SSP/MT, Coordenadora De Fiscalização Ambiental e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estiver em usufruto de Licença Maternidade. Período de **06/06/2022 a 02/12/2022**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, conforme Portaria 792/2022.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 857 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 1.761/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1.095/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

**CONSIDERANDO** que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional I)	Período do Atestado
001497	MARIA DAISE PIRES GARCIA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	23/05/2022 a 18/11/2022 (180 dias)
<b>Local de Trabalho:</b> Farmácia Municipal				
<b>Descrição da Função a desempenhar</b>				
Atividades administrativas, controle de verificação de temperatura, anotar faltas de medicamentos, reposição dos mesmos, conferência e lançamento dos produtos no sistema de informatização, higienização das bancadas e prateleiras e de reposição. No processo de dispensação, auxiliará pegando as medicações conforme solicitação de quem estiver atendendo ao público, não realizará atividade direta ao público.				

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 858 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora, a Decisão nº 082/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 001/RH/SMS/2022, o Termo de Concessão nº 065/RH/SAÚDE/2021, o Memorando 3.204/2022 e Ofício 289/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO**, portadora do RG nº 882624 SSP/MT, efetiva no cargo de BIOQUIMICA, admitida em 01/06/2006, registrada sob o nº 004387 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **01/06/2011 a 01/10/2017**, conforme a Decisão nº 082/RH/SMS/2021 e o Mandado de Intimação nº 001/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/06/2011 a 01/10/2017	20/06/2022 a 17/09/2022	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 859 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 10148/2022 em 30/03/2022 e o Processo nº 017/2022 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico nº 331/PGM/2021, o Memorando 3.459/2022 e a Comunicação – Elevação de Nível 016/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/10/2015	GRUPO OCUPACIONAL III – Classe B10 – Nível IV	GRUPO OCUPACIONAL III – Classe B10 – Nível V – “25%” ESPECIALIZAÇÃO “Curso de Especialização em Direito Administrativo e Contratos na Faculdade Única de Ipatinga - MG”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo abril/2022, conforme protocolo sob nº 10148/2022 em 30/03/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 860 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e visto no Memorando 0573/DP/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
109033	Américo Luiz de Azambuja	Agente Administrativo II	Filha: Lilian Solda	19/05/2022	19/05/2022	01
101320	Nicole Venancio Cezario	Recepcionista	Filha: Lavínia Cezario	16/05/2022	16/05/2022	01h
				31/05/2022	03/06/2022	04
105794	Sebastiana Cristina Pequeno de Souza	Coordenador Dívida Ativa	Filha: Anna Luisa	03/05/2022	03/05/2022	01h

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 861 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos: 1146 e 1174/SAD/2022.

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
2097	Alcinira de Oliveira Campos	Agente Administrativo II	Cônjuge: Elton Cardoso	06/06/2022	06/06/2022	01
107942	Christian Herber dos Santos	Analista de Sistema	Filho: Iohann Almeida	01/06/2022	01/06/2022	01
111018	Cleia dos Santos Sabarrete Oliveira	Recepcionista	Filha: Maria Fernanda	10/06/2022	10/06/2022	01
101638	Gilson da Silva Ramos	Agente Administrativo II	Filho: Breno Gomes	17/05/2022	17/05/2022	01
103469	Juliana Conceição Mesquita Lemos	Agente Administrativo II	Filho: Eduardo Lemos	30/05/2022	30/05/2022	0,5
1511	Marcio de Oliveira Lopes	Agente Administrativo II	Filho: Pedro Henrique	12/05/2022	12/05/2022	01
6564	Tatiana Avila Grigoletti	Recepcionista	Filho: Silvio Luis	23/05/2022	23/05/2022	01
			Filho: Silvio Luis	25/05/2022	27/05/2022	03
103561	Sueli Maria de Souza	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Eloa Souza	03/06/2022	03/06/2022	0,5
110971	Valdineia Ferreira da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Jordana Aparecida	06/05/2022	06/05/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 862 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e visto no Memorando 084/SEAPA/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
14547	Gislaine Edicely da Costa Ramos	Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal	Pai: Edgar de Oliveira	30/05/2022	07/06/2022	09

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa

**SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 863 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 272 de 18 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
111299	Izolete Klotz Santin	Agente Administrativo II	Pais: Antônio e Veneranda	31/05/2022	31/05/2022	0,5

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 864 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores e despacho nos Memorandos de Nº 0531, 0574 e 0594/DP/2022.

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
110266	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Avó: Maria Simão	16/05/2022	16/05/2022	01
			Mãe: Maria Perpétua	04/06/2022	09/06/2022	06
			Filho: Davi Henrique	27/04/2022	27/04/2022	0,5
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FILHA: ALICE SIQUEIRA	23/05/2022	23/05/2022	0,5

001888	EDILAINE DE MORAES FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHA: ANNA RAFAELA	04/05/2022	04/05/2022	0,5
				05/05/2022	06/05/2022	02

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 865 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores, e deferimento nos Processos de Nº 11497/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
2016	Leia Ribeiro de Souza Almeida	Agente Administrativo II	Cônjuge: Reginaldo Pereira	03/05/2022	05/05/2022	03
108341	Luiza Gonçalves da Costa	Conselheiro Tutelar	Mãe: Celeste da Silva	20/05/2022	20/05/2022	01
110083	Marizete de Oliveira Soares Silva	Orientador Social Sec. Assistência Social	Filha: Laura	29/04/2022	29/04/2022	01
			Filha: Alice	02/05/2022	02/05/2022	01
				08/06/2022	08/06/2022	01
108830	Nathalia Christina da Silva Cirino	Assistente Social	Filha: Lais Cirino	07/06/2022	07/06/2022	01
110929	Sirlei Pinto da Cunha	Pedagoga	Filho: João Manoel	03/05/2022	03/05/2022	0,5
110264	Tatiane Simão da Silva	Ajud. Serviços Gerais	Filha: Heloísa Simão	06/05/2022	06/05/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 866 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e Memorandos de Nº 477, 481, 482 e 1912/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que: O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o "caput" deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:



I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

REGISTRO	SERVIDOR(A)	CARGO	PESSOA ACOMPANHADA	PERÍODO DA LICENÇA		TOTAL DIAS
				INÍCIO	FIM	
107614	Adenilton Jesus Lima	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filha: Luisa Piovesan	01/05/2022	11/05/2022	11
1644	Adriana Cristina Bester	Diretor de Escola	Mãe: Noeli Lanssanova	06/05/2022	04/06/2022	30
103333	Alexsandra de Marchi Weishiemer	Professor de Ed. Infantil – 40h	Filha: Débora Emanuelly	11/05/2022	11/05/2022	1
109704	Allan Borean	Técnico Adm Educacional – Técnico Gestão Educacional	Filha: Luana Frietzen	10/05/2022	10/05/2022	0,5
107597	Ana Claudia Arantes Moura	Técnico de Apoio Infantil	Filho: Felipe André	19/05/2022	19/05/2022	0,5
				25/05/2022	25/05/2022	1
				01/06/2022	01/06/2022	1
4325	Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Filho: Davi Luiz Fermino	02/06/2022	02/06/2022	0,5
				09/06/2022	09/06/2022	1
				05/05/2022	06/05/2022	2
107639	Cássia Aline de Carvalho Neves	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filho: Gabriel Carvalho	09/05/2022	10/05/2022	2
				25/05/2022	25/05/2022	1
3950	Daniela Nogueira Lampert da Silva	Professor de Educação Especial - 30 horas	Filho: Eduardo Lampert	25/05/2022	25/05/2022	1
104668	Edilma Beserra da Silva Costa	Professor de Ed. Infantil – 40h	Mãe: Maria Aparecida	03/06/2022	03/07/2022	30
2133	Edson Alcides Bataglio Herrero	Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física – 40h	Filha: Carolina Rios Herrero	29/04/2022	29/04/2022	1
107665	Elaine Cristina Gomes Gonçalves	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filha: Lívia Maria	23/05/2022	23/05/2022	1
109449	Elaine de Souza Ribeiro	Coordenador Pedagógico	Filho: Isaque de Campos	06/06/2022	06/06/2022	1
				08/06/2022	08/06/2022	1
109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filha: Gabriela Oliveira	25/04/2022	01/05/2022	7
107570	Elizangela Avelino Porfirio	Apoio Adm Educacional – Apoio Alimentação Escolar	Filho: Kaleb Oliveira	06/05/2022	06/05/2022	1
				19/05/2022	20/05/2022	2
107642	Elizangela Lacerda da Silva	Coordenador Pedagógico	Filho: Eduardo da Silva	02/05/2022	02/05/2022	1
103320	Evenize Aparecida Dias de Souza Domingos	Professor de Ed. Infantil – 40h	Filha: Sophia Gabriela	26/05/2022	26/05/2022	0,5
109459	Flaviane Nunes de Souza Berigo	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filho: Lorenzo Nunes	05/05/2022	07/05/2022	3
6179	Gizelia Maria da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Filho: João Paulo	23/05/2022	23/05/2022	0,5
				06/06/2022	12/06/2022	7
106196	Holiana Maria Ferreira Leite	Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais – 40h	Filha: Isabela Pinheiro	06/05/2022	06/05/2022	01
				26/05/2022	26/05/2022	02h
109777	Iara Carneiro da Silva Campos	Técnico Adm Educacional – Técnico em Gestão Educacional	Filho: Miguel Campos	17/05/2022	17/05/2022	01h
108309	Isa Helena de Aquino Pessoa	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30h	Filha: Cecília Silva	03/05/2022	03/05/2022	1
				04/05/2022	06/05/2022	3
				09/05/2022	09/05/2022	03h35min

				25/05/2022	27/05/2022	3
3927	Joelcio de Avila	Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física – 20h	Filho: Guilherme	26/05/2022	26/05/2022	1
103352	Keyla Regina De Lira Nascimento	Professor de Ed. Infantil – 40h	Filho: Daniel Lira	27/05/2022	03/06/2022	8
104239	Leice Cândida Oliveira Santos	Técnico de Apoio Infantil	Filha: Maria Luiza	02/05/2022	02/05/2022	0,5
109929	Lilia Carla da Silva	Tecnico de Apoio Infantil	Filho: Ruan Vitor	27/05/2022	27/05/2022	1
111185	Luana Thaylle Cristo Silva	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º ano – 30h	Filho: Enzo Gabriel	12/05/2022	12/05/2022	1
108317	Lucimar do Nascimento Cardoso	Secretário Escolar	Filho: Miguel do Nascimento	04/05/2022	04/05/2022	1
4013	Lucineia Ferreira de Oliveira	Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física – 20h	Mãe: Esmeralda Ferreira	09/06/2022	22/06/2022	14
107686	Maria Ednaura Andrade Vitorino	Coordenador Pedagógico	Cônjuge: Antônio Francisco	02/06/2022	02/06/2022	1
104581	Marynele Oliveira Carvalho	Professor de Educação Infantil – 40h	Filha: Ana Julia	17/05/2022	17/05/2022	1
109614	Meirivane Viviane dos Santos	Professor dos Anos Finais – Matemática - 30h	Filha: Wesleyne Ramoniere	06/05/2022	06/05/2022	1
111154	Nathany Maximiana dos Reis	Professor de Educação Especial - 30 horas	Filha: Milena Reis Paes	02/05/2022	02/05/2022	1
111239	Priscila Quintino da Silva Costa	Técnico de Apoio Infantil	Filho: Ryan Yohan	06/06/2022	06/06/2022	1
104824	Rosana das Graças Costa Ferreira	Professor de Ed. Infantil – 40h	Mãe: Maria das Graças	13/06/2022	28/06/2022	16
107643	Suelene Firmino de Oliveira Silva	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º ano – 30h	Filho: Vitor Matheus	04/05/2022	06/05/2022	3
103295	Thais Cristina Darini da Silva	Professor de Ed. Infantil – 40h	Filha: Helena Darini	11/05/2022	11/05/2022	0,5
110892	Thamy Camelia de Oliveira	Técnico de Apoio Infantil	Filha: Mariana Oliveira	04/05/2022	04/05/2022	1
104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Técnico de Apoio Infantil	Filho: Luiz Henrique	23/05/2022	23/05/2022	1
				30/05/2022	30/05/2022	1

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 867 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e Memorandos de nº 477,481, 482 e 1912/DGPP/SEMEC/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período de Licença		Total Dias
				Início	Fim	
110451	Anadilza Carolino Viana Monteiro	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Ana Victorya Viana	29/04/2022	29/04/2022	01
111008	Claudete Barbosa Leite	Ajudante de Serviços Gerais	Cônjuge: Oridio da Costa	30/05/2022	03/06/2022	04
111087	Eduarda Carvalho Camargo	Professor História – Zona Urbana e Rural	Filho: Emanuel Felipe	30/05/2022	02/06/2022	04
110511	Emanoelly Cazzuni	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Vinicius Cazzuni	10/05/2022	10/05/2022	01
				26/05/2022	26/05/2022	01
1669	Francisca Aparecida de Almeida	Ajudante de Serviços Gerais	Cônjuge: Gercy Paulo	23/05/2022	23/05/2022	01

111177	Francisca Janaina Freire Rodrigues	Professor Língua Portug. e Estrangeira - Zona Urbana e Rural	Filha: Sofia Freire	04/05/2022	05/05/2022	02
110469	Geruza de Souza Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Maria Heloisa	30/05/2022	31/05/2022	02
111229	Gláucia Gonçalves	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Rafael Gonçalves	03/05/2022	03/05/2022	01
110564	Gracyane Di Martini Landim	Vigia	Filha: Lavínia Luiza	02/05/2022	02/05/2022	01
110764	Ivani Nogueira de Souza	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Lara Gabriela	06/06/2022	06/06/2022	01
111092	Ivonete Franchini Souza	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Irmão: Paulo Cezar	02/05/2022	02/05/2022	01
110823	Juliana Garcia Chaves Gomes	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Helena Chaves	30/05/2022	30/05/2022	01
110496	Kelly Miranda de Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Thaylla Cristina	03/05/2022	06/05/2022	04
107903	Leticia Lavinias Castrillon	Chefe de Nutrição Escolar	Mãe: Clara Maria Lavinias	27/05/2022	24/05/2022	01
111286	Luciane Pereira	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Helena Fernanda	11/05/2022	11/05/2022	01
				27/05/2022	27/05/2022	0,05
				10/05/2022	10/05/2022	01
110955	Maria de Fatima Rodrigues	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Raphael Rodrigues	06/05/2022	06/05/2022	01
110955	Maria de Fatima Rodrigues	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Raphael Rodrigues	24/05/2022	24/05/2022	01
110955	Maria de Fátima Rodrigues	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial-ADI/AEE	Filho: Raphael Rodrigues	01/06/2022	01/06/2022	01
109914	Michele Rosa de Jesus	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Samuel Rocha	10/05/2022	11/05/2022	02
110456	Monica Bernardo Rosa Dias	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Samuel Bernardo	03/06/2022	03/06/2022	0,50
111340	Noemi Cristina de Lima Barbosa Gomes	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Naiady Beatriz	07/06/2022	07/06/2022	01
110542	Rithielle Tairine Alves da Costa	Ajudante de Serv. Gerais-Zona Rural em Chapadão do Rio Verde	Filha: Elanna Jiovana	02/05/2022	05/05/2022	04
				16/05/2022	16/05/2022	01
110653	Silvani Soares Alves	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filho: Gabriel Alves	31/05/2022	31/05/2022	0,50
101458	Vanusa Delmonico de Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Beatriz Delmonico	30/05/2022	30/05/2022	01
				31/05/2022	31/05/2022	0,5
111045	Wagner Furquim Pereira	Motorista-Zona Rural	Pai: Eduardo Furquim	28/04/2022	28/04/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 868 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores, e deferimento no Processo de Nº 9145/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período de Licença		Total DiaS
				Início	Fim	
109690	Alcir Petrinca	Chefe do Depto de Apoio Adm	Cônjuge: Salete Aparecida	01/06/2022	01/06/2022	01
111251	Andreina de Araújo Costa	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Arthur Felipe	07/06/2022	07/06/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 869 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 209/SEPLAN/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período de Licença		Total Dias
				Início	Fim	
111400	Ana Claudia Vitorio de Carvalho	Arquiteto	Filha: Lara Vitorio	30/05/2022	30/05/2022	01
108015	Sabrina Steffany Solda	Arquiteto	Filha: Lilian Solda	11/05/2022	11/05/2022	01
				19/05/2022	20/05/2022	02
111057	Sandra dos Anjos Souza	Recepcionista	Filha: Amanda da Silva	08/05/2022	09/05/2022	02
			Mãe: Maria Aparecida	30/05/2022	30/05/2022	01
				20/05/2022	20/05/2022	01
4212	Viviane Lucia de Quadros	Arquiteto	Pai: Valter Rodrigues	09/05/2022	23/05/2022	15
				23/05/2022	01/06/2022	10

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa

**SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 870 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 440 e 1848/SINFRA/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período de Licença		Total Dias
				Início	Fim	
110043	Bruno Camargo Benites de Araujo	Ajudante de Serviços Gerais	Mãe: Eliane Da Conceição	18/05/2022	18/05/2022	01
101468	Caetano Bett Manfrim	Motorista	Filha: Cristiny Rodrigues	09/05/2022	09/05/2022	01

101757	Edineia Macedo de Almeida	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Maria Heloiza	18/05/2022	18/05/2022	00,5
107655	Francisco Ocelio Gomes Furtado	Mecânico	Filho: Luiz Guilherme	20/04/2022	20/04/2022	01
110189	Ingridy Luana Nunes Freres Azevedo	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Laura Victoria	31/05/2022	31/05/2022	01
110494	Marcio Nascimento da Silva	Encarregado de Eletricista	Filho: Kaik Castilho	23/05/2022	23/05/2022	00,5
4461	Santiago Teixeira Gomes Filho	Motorista	Cônjuge: Dulcineia F.	12/04/2022	12/04/2022	01
109009	Silvani Cardoso de Araujo	Encarregado de Serviço II	Cônjuge: Daiane Oliveira	25/05/2022	25/05/2022	01
1482	Solange Carvalho Gilberti	Agente de Fiscalização de Trânsito	Filho: Thor Eric	02/06/2022	02/06/2022	01
110025	Tatiana Leonardo dos Santos	Trabalhador Braçal	Filho: Sebastian Leonardo	26/04/2022	26/04/2022	01
110025	Tatiana Leonardo dos Santos	Trabalhador Braçal	Filho: Sebastian Leonardo	27/04/2022	27/04/2022	00,5
109497	Wilker Christi Correa	Chefe Dpto transporte Aéreo e Viário-DETRAV	Cônjuge: Camila Angoneses	22/04/2022	22/04/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 871 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos nº 396, 419 e 424/RH/SMS/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra: Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Fim	
110325	Aline Aparecida Rei Santos	Técnico em Enfermagem – 40h	Filho: Adan Santos	19/05/2022	19/05/2022	01
1957	Alzireth Francisca de Moraes	Técnico em Enfermagem	Mãe: Carmelina Martins	09/05/2022	09/05/2022	01
108694	Ana Carolina Ribeiro Silva de Paula	Médico Clínico Geral – 40h	Filho: Rafael Ribeiro	24/05/2022	24/05/2022	01
				26/05/2022	27/05/2022	
103603	Ana Paula de Moraes Silva	Técnico em Enfermagem	Filho: Carlos Daniel	12/05/2022	12/05/2022	00,50
103818	Ana Paula Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – UBSF Jardim Shangri-lá	Filha: Kawany Mikelly	30/05/2022	30/05/2022	01
109745	Berk Lourdes Mendes Fonseca	Telefonista Aux. Reg. Médica (TARMS)	Pai: Benicio	12/05/2022	16/05/2022	05
103997	Bruna de Souza Ramos Barros	Agente Administrativo II	Filha: Marina Ramos	06/05/2022	06/05/2022	00,50
				20/05/2022	20/05/2022	
109744	Cinaria Batista Coimbra	Técnico de Enfermagem – 40h	Filha: Rebeca Coimbra	23/05/2022	23/05/2022	01
110390	Cleonice Alves de Oliveira da Costa	Técnico de Enfermagem – 40h	Filha: Karen Raquel	01/06/2022	12/06/2022	12
109602	Dienefer Jaqueline Magalhães Feix	Enfermeiro	Avô: Tarzan Adão	02/05/2022	02/05/2022	01
			Filho: Guilherme	10/05/2022	10/05/2022	01h
103789	Edilene Costa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – UBSF Vila Esmeralda	Filha: Lívia Costa	09/05/2022	13/05/2022	05
101804	Edna Maria Alves Batista	Técnico em Enfermagem	Pai: Adão Dimas	07/04/2022	22/04/2022	16
103770	Eliane Aparecida Steiger Ferrarini	Agente Comunitário de Saúde – USF Vila Portuguesa	Pai: Elmo Steiger	29/04/2022	29/04/2022	01

103878	Eliezer Rabasco	Agente de Combate as Endemias	Filha: Geovana	25/04/2022	25/04/2022	01
101799	Fabiane Costa dos Anjos Porto de Souza	Assistente Social	Filha: Valentina	10/05/2022	10/05/2022	01
109762	Ianael Barbosa Rodrigues Nunes	Técnico em Enfermagem	Filha: Eloah Nunes	10/05/2022	10/05/2022	01
101722	Iraci Gomes Teixeira do Nascimento	Técnico em Enfermagem – 30h	Cônjuge: Paulo Nascimento	23/05/2022	23/05/2022	00,50
101722	Iraci Gomes Teixeira do Nascimento	Técnico em Enfermagem – 30h	Cônjuge: Paulo Nascimento	03/06/2022	03/06/2022	01
103819	Irenilda dos Santos Silva Cossolin	Agente Comunitário de Saúde – UBSF Jardim Shangri-lá	Filha: Cindy Silva	16/05/2022	16/05/2022	01
4929	Joice Cristiane Wink	Agente Administrativo II	Mãe: Marlene Wink	23/05/2022	27/05/2022	05
110105	Jose Nildo Alves Da Silva Santos	Motorista – SAMU	Mãe: Marlene Wink	06/05/2022	06/05/2022	02h
110105	Jose Nildo Alves Da Silva Santos	Motorista – SAMU	Filho: Beatriz e Levi Duarte	05/05/2022	05/05/2022	01
103585	Juscilene Pinheiro de Jesus Alves	Técnico em Enfermagem	Pai: José Pinheiro	30/05/2022	05/06/2022	07
102352	Keila Cristiane da Silva	Técnico em Enfermagem	Cônjuge: Elizeu Alves	10/05/2022	10/05/2022	01
103663	Kelly Cristina Bianchini	Enfermeiro	Filho: Luiz Henrique	30/05/2022	30/05/2022	01
109404	Ligia Carla Gomes Leal da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Eduardo Marques	25/04/2022	25/04/2022	00,50
107428	Lilian de Oliveira Neves	Técnico em Enfermagem	Filho: Lázaro	27/05/2022	27/05/2022	01
107428	Lilian de Oliveira Neves	Técnico em Enfermagem	Filho: Lázaro	17/05/2022	17/05/2022	01
107428	Lilian de Oliveira Neves	Técnico em Enfermagem	Cunhada: Claudiane Paixão	31/05/2022	31/05/2022	01
107423	Lucy Marina de Souza Lobo	Técnico em Enfermagem	Filha: Ana Beatriz	09/05/2022	09/05/2022	01
107423	Lucy Marina de Souza Lobo	Técnico em Enfermagem	Filha: Ana Beatriz	23/05/2022	23/05/2022	01
799	Maria de Fatima de Oliveira Rocha	Técnico em Enfermagem	Cônjuge: Donato Borges	18/05/2022	18/05/2022	01
799	Maria de Fatima de Oliveira Rocha	Técnico em Enfermagem	Cônjuge: Donato Borges	09/06/2022	09/06/2022	01
103605	Marlene Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem – 40H	Filho: Pedro Alexandre	11/05/2022	11/05/2022	01h20m
103605	Marlene Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem – 40H	Filho: Pedro Alexandre	18/05/2022	18/05/2022	01h40m
103605	Marlene Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem – 40H	Filho: Pedro Alexandre	27/04/2022	27/04/2022	02h
101723	Micheli Walker Keller	Técnico em Enfermagem – 30h	Filha: Emily Keller	07/06/2022	08/06/2022	02
103600	Oneida May Nascimento de Oliveira	Recepcionista	Filha: Mariana Nascimento	28/04/2022	28/04/2022	00,5
107415	Pamela Oliveira Ramos Bertholdi	Psicólogo	Filho: Lucas Valentim	16/05/2022	16/05/2022	01
107384	Paula Jessica Medrado da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: José Felipe	09/05/2022	09/05/2022	01
102822	Regiane Aparecida Amaro da Silva	Técnico em Enfermagem	Filho: Rafael Brondani	26/05/2022	26/05/2022	01
4532	Rodineia de Fátima Maciel Dutra Cruz	Médico	Pai: Ireno Maciel	30/05/2022	31/05/2022	02
103767	Rosiran de Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – USF Vila Alta	Cônjuge: Agustavio	05/05/2022	13/05/2022	09
110896	Rubyana Santiago Malaquias Klukowski	Odontólogo -PSF	Filha: Antonella Malaquias	26/05/2022	26/05/2022	01
110381	Sandra do Padro Silva	Técnico em Enfermagem	Filha: Eloa do Prado	29/04/2022	29/04/2022	01
110387	Sofia Nemesia Torrico Mendes	Médico Clínico Geral	Cônjuge: Rogério Maciel	17/05/2022	17/05/2022	01
110110	Ticiane Stedile	Enfermeiro	Filho: João Pedro	18/05/2022	18/05/2022	00,50
102224	Valdineide Maria Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Filha: Aylla Gonzaga	10/05/2022	10/05/2022	01
102224	Valdineide Maria Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Filha: Aylla Gonzaga	18/05/2022	18/05/2022	01
103604	Zulema Salette Dengo Nuernberg	Técnico em Enfermagem	Cônjuge: Alírio	06/06/2022	07/06/2022	02

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 872 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos nº 396, 419 e 424/RH/SMS/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER e REGULARIZAR** alicença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores em regime de contrato lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Fim	
111180	ALINE MARCOLINO TEODORO	ENFERMEIRO	FILHO: TIAGO TEODORO	03/05/2022	03/05/2022	01
108901	LAUDICEIA LORENSETTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS	PAI: AUDIR LORENSETTI	28/04/2022	28/04/2022	01

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 873 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.0207 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **CRISTINA COIMBRA DE PAULA**, portadora do RG nº 21933935 SSP/SP, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 5.266/2019 de 23/12/2019, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 15/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 874 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11688/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.439/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

**CONSIDERANDO** que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

#### RESOLVE

**Art. 1º REGULARIZAR** a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional)	Período do Atestado
----------	------	------------------------------	---	---------------------

101461	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GE-RAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GE-RAIS	11/04/2022 a 07/10/2022 (180 dias)
<b>Descrição da Função a desempenhar</b>				
Atendimento ao público interno e externo do CME Maria Arlene Neves, abertura e fechamento dos portões e, colaborar com as rotinas de trabalho previamente definidas seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 875 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 7.249/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA**, portadora do Registro Geral sob nº 13.617.193 SSP/MG, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, registrada sob nº 108694, admitida em 18/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM 4708, no período de **18/06/2022 a 14/12/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 18/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 876 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 7220/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** ao senhor **GILSON DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº 20546912 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 101638, admitido em 05/09/2011 e lotado na Secretaria Municipal da Administração, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **18/06/2022 a 24/06/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 18/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 877 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 7223/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **MARCIO JOSE MATEUS**, portador do Registro Geral nº 12228834 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, registrado sob nº 109931, admitido em 02/08/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **18/06/2022 a 22/06/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 18/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**



**PORTARIA Nº 878 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.261/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR a partir de 22/06/2022**, a senhora **SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1411219-1 SSP/MT, registrado sob nº 110041, admitido em 03/09/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, nomeado via Portaria nº 1375 de 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 879 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 5.165/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR a partir desta data**, o senhor **GABRIEL DONATO**, portador do RG nº. 2443026-9 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4305, de 23/10/2014, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **GABRIEL DONATO**, portador do RG nº. 2443026-9 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4305, de 23/10/2014, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante a Portaria nº 879/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **23/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenação de Proteção e Defesa Civil.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; GABRIEL DONATO, Coordenador de Proteção e Defesa Civil**

**PORTARIA Nº 880 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.185/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR, a partir desta data**, o senhor **PAULO CÉSAR DESIDÉRIO COSTA**, portador do RG nº 2634188-3 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 5.266 de 23/12/2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **PAULO CÉSAR DESIDÉRIO COSTA**, portador do RG nº 2634188-3 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 5.266 de 23/12/2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 880/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **23/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador de Turismo**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; PAULO CÉSAR DESIDÉRIO COSTA, Coordenador de Turismo.**

**PORTARIA Nº 881 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.406/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR a partir de 24/06/2022**, a senhora **SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1411219-1 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3331/2010, de 22/04/2010, **com comissão de cargo de 35% (trinta e cinco por cento)**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 882 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Ofício 567/2022 informando o fim da readaptação da servidora;

**CONSIDERANDO** o Memorando 5.329/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º RELOTAR em caráter temporário**, a servidora **CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES DALE**, portadora do RG nº 5404878 SSP/MT, efetiva no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101337, para cobertura de férias e licenças dos profissionais dentistas nas Unidades de Saúde da Família, conforme cronograma abaixo:

LOCAL	PERÍODO	MOTIVO
USF VILA GOIÂNIA	21/06/2022 a 29/06/2022	Férias da Cirurgiã Dentista Débora Tereza Mazzuti
USF TANGARÁ II	30/06/2022 a 01/07/2022	Férias parciais do Cirurgião Dentista Marco Tomio
CAF	02/07/2022 e 05/07/2022	Dispensação de materiais para as equipes na CAF
FÉRIAS PARCIAIS	06/07/2022 a 15/07/2022	Férias protocoladas da servidora
USF SANTA IZABEL	16/07/2022 a 12/08/2022	Férias do profissional Fumio Matoba
USF SHANGRILÁ	13/08/2022 a 06/09/2022	Férias da profissional Maiara Soares de Souza
USF GOIÂNIA	07/09/2022 a 14/09/2022	Férias parciais da profissional Débora Tereza Mazzuti

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 21/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 883 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 7.401/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a senhora **VALDINEIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1936971-9 SSP/MT, registrada sob nº 110971 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida conforme Termo de Posse na data 23/02/2022.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 22/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 884 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 7.451/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**a senhora **MARCILENE RODRIGUES DE ABREU**, portadora do Registro Geral sob nº 27208257 SSP/MT, no cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL -ADI/AEE- JUCILEIDE PRAXEDES, registrada sob nº 110936, admitida em 17/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Bruno Rodrigues Custódio, CRM-MT 11374, no período de **13/06/2022 a 09/12/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 13/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 885 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.261/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **JULIANA KROKOCH MENDES**, portadora do RG nº 8100877-9 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento)**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **JULIANA KROKOCH MENDES**, portadora do RG nº 8100877-9 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento)**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 885/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **23/06/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe da Central Municipal de Regulação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; JULIANA KROKOCH MENDES, Chefe da Central Municipal de Regulação**

**PORTARIA Nº 886 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 007/GP/2022, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 003/PSD/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando 5.536/2022 da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

**RESOLVE**

**Art. 1º APLICAR** da pena de **Advertência**, conforme o art. 194, Inciso III, da Lei Complementar 006/1994, com ressarcimento ao erário no valor atualizado de R\$ 1.358,31 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) aos cofres público municipal, ao servidor **JOSÉ ROBERTO FRÓIO**, portador do RG 12885592 SSP/MT, cedido para o município de Nortelândia através da Portaria n° 1813/2021, registrado sob o n° 001734, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 18/03/2002, conforme Decisão 007/GP/2022, apurada mediante o Processo Administrativo Decisório n° 003/PSD/2021.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 887 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 490/RH/SMS/2021 e o Memorando 4.617/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria n° 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Delzina Ramos Duarte	Técnico Em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 18/05/2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 888 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 7.552/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **SABINO MANOEL DA SILVA**, portador do RG nº 2315567 SSP/PI, registrado sob nº 111277, admitido em 12/04/202 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de ORIENTADOR EDUCACIONAL - SEMEC, nomeado via Portaria nº 531 de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 20/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 889 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 5.854/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a senhora **MARIA SALETE MATTEI**, portadora do RG nº 6021390213 SSP/RS, registrada sob nº 002741 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTORIA - 20 HORAS, admitida conforme Termo de Posse na data 09/02/2004.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 08/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 890 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.736/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER a partir desta data**, o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Silvanete Ribeiro de Sousa	Apoio Administrativo Educacional- Apoio em Alimentação Escolar	C.M.E Laura Vieira De Souza	30%

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### PORTARIA Nº 891 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.329/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Cristiane Varanda Ventresqui Guedes Dale	Cirurgiã Dentista	Unidade de Saúde da Família	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 21/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 892 DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.763 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “*Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER a partir desta data**, ao senhor **ANDRE COSTA ALVES DE LIMA**, portador do RG nº 9122554 SSP/MT, admitido em 24/06/2022, registrado sob nº 111510 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, GES 7.03.09, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 893 DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5.559/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Marilda Galdino Souza	Agente Comunitário De Saúde	UBSF Vila Araputanga II	30%

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 20/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 894 DE 27 DE JUNHODE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;



**CONSIDERANDO** o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;”

**CONSIDERANDO** o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 “Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médica a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;”

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE MAIO/2022 – JUNHO/2022						
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERÍCIA PERIÓDICA
1	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	180 DIAS	06/06/2022	02/12/2022	15/06/2022	08/2022
2	ALDILENE LIMA VIEIRA	14 DIAS	26/05/2022	08/06/2022	30/05/2022	–
3	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	08 DIAS	03/06/2022	10/06/2022	21/06/2022	–
4	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	20 DIAS	08/06/2022	27/06/2022	15/06/2022	–
5	APARECIDA BARROS DE SOUZA	180 DIAS	25/03/2022	20/09/2022	30/05/2022	07/2022
6	ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA	60 DIAS	04/06/2022	02/08/2022	22/06/2022	–
7	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	90 DIAS	06/06/2022	03/09/2022	15/06/2022	–
8	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	21 DIAS	24/05/2022	13/06/2022	26/05/2022	–
9	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	30 DIAS	18/05/2022	16/06/2022	14/06/2022	–
10	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	10 DIAS	20/06/2022	29/06/2022	22/06/2022	–
11	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	14 DIAS	23/05/2022	05/06/2022	26/05/2022	–
12	CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	25/03/2022	20/09/2022	14/06/2022	08/2022
13	CLEMILSON MARQUES CARDOSO	30 DIAS	31/05/2022	29/06/2022	14/06/2022	–
14	CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	180 DIAS	14/04/2022	10/10/2022	21/06/2022	08/2022
15	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	180 DIAS	22/03/2022	17/08/2022	14/06/2022	08/2022
16	DOMINGAS VIEIRA JESUS	30 DIAS	13/06/2022	12/07/2022	21/06/2022	–
17	EDNA BELMIRO DE PAULA	10 DIAS	02/06/2022	11/06/2022	15/06/2022	–
18	EDSON GOMES DE SOUZA	180 DIAS	24/06/2022	22/10/2022	14/06/2022	08/2022
19	ELI DOS SANTOS	10 DIAS	09/06/2022	18/06/2022	22/06/2022	–
20	ELIANE FERONATO	10 DIAS	09/06/2022	18/06/2022	22/06/2022	–
21	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	40 DIAS	13/06/2022	22/07/2022	15/06/2022	–
22	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	180 DIAS	16/05/2022	11/11/2022	26/05/2022	07/2022
23	ENEDIR DE CARVALHO MENDES	14 DIAS	10/06/2022	23/06/2022	15/06/2022	–
24	EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	60 DIAS	27/05/2022	25/07/2022	30/05/2022	–
25	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	15 DIAS	03/06/2022	17/06/2022	15/06/2022	–
26	FERNANDA SOARES DE LIMA	30 DIAS	24/05/2022	22/06/2022	26/05/2022	–
27	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	60 DIAS	20/06/2022	18/08/2022	22/06/2022	–
28	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	30 DIAS	16/06/2022	15/07/2022	22/06/2022	–
29	GILEIDE MARIA DA SILVA	180 DIAS	14/02/2022	12/08/2022	14/06/2022	08/2022
30	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	60 DIAS	24/05/2022	22/07/2022	30/05/2022	–
31	IVETE SANCHES RODRIGUES	60 DIAS	17/06/2022	15/08/2022	21/06/2022	–
32	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	60 DIAS	30/05/2022	28/07/2022	14/06/2022	–
33	JAIR PAPA	180 DIAS	31/05/2022	26/11/2022	21/06/2022	08/2022

34	JAKELINE LIMA GOMES	31 DIAS	16/06/2022	16/07/2022	22/06/2022	–
35	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	10 DIAS	02/06/2022	11/06/2022	15/06/2022	–
36	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA	182 DIAS	02/04/2022	30/09/2022	14/06/2022	08/2022
37	JOSIANA MARIA QUEIROZ	180 DIAS	08/02/2022	06/08/2022	14/06/2022	–
38	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	180 DIAS	01/04/2022	27/09/2022	21/06/2022	08/2022
39	LOURDES DIAS PIAU	120 DIAS	10/06/2022	07/10/2022	21/06/2022	08/2022
40	LUCAS FERNANDES DA SILVA	09 DIAS	07/06/2022	15/06/2022	21/06/2022	–
41	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	03 DIAS	06/06/2022	08/06/2022	21/06/2022	–
42	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	07 DIAS	08/06/2022	14/06/2022	21/06/2022	–
43	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	30 DIAS	13/06/2022	12/07/2022	21/06/2022	–
44	LUCIENE ALVES DOS SANTOS FRONHA	60 DIAS	14/06/2022	12/08/2022	22/06/2022	–
45	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	15 DIAS	01/06/2022	15/06/2022	15/06/2022	–
46	MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA	180 DIAS	14/03/2022	09/09/2022	14/06/2022	08/2022
47	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	60 DIAS	02/04/2022	31/05/2022	31/05/2022	–
48	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	180 DIAS	31/05/2022	26/11/2022	31/05/2022	07/2022
49	MARCIA VIVIANE REICHERT	30 DIAS	06/06/2022	05/07/2022	15/06/2022	–
50	MARCOS ANTONIO BARBOSA	30 DIAS	19/04/2022	18/05/2022	26/05/2022	–
51	MARIA DE SOUZA BENITES	07 DIAS	07/06/2022	13/06/2022	22/06/2022	–
52	MARIA DE SOUZA BENITES	05 DIAS	13/06/2022	17/06/2022	22/06/2022	–
53	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	30 DIAS	31/05/2022	29/06/2022	14/06/2022	–
54	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	90 DIAS	14/06/2022	11/09/2022	14/06/2022	08/2022
55	MARISA MARCIA MONTICELLI COMIM	180 DIAS	08/02/2022	06/08/2022	14/06/2022	–
56	MARTA CRISTINA NESSO	60 DIAS	10/06/2022	08/08/2022	21/06/2022	–
57	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	08 DIAS	06/06/2022	13/06/2022	22/06/2022	–
58	MAURILIO DE ARAUJO	60 DIAS	02/06/2022	31/07/2022	15/06/2022	–
59	MAURO GOMES DA SILVA	30 DIAS	24/05/2022	22/06/2022	14/06/2022	–
60	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	90 DIAS	01/04/2022	29/06/2022	14/06/2022	–
61	ROSANE DENISE POLETTI	90 DIAS	04/04/2022	02/07/2022	14/06/2022	–
62	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	11 DIAS	31/05/2022	10/06/2022	21/06/2022	–
63	ROSANE ROCHA GARRIDO	30 DIAS	23/05/2022	21/06/2022	26/05/2022	–
64	ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	14/04/2022	10/10/2022	21/06/2022	08/2022
65	ROSELAINÉ MEZZ	40 DIAS	20/06/2022	29/07/2022	22/06/2022	–
66	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	15 DIAS	27/05/2022	10/06/2022	31/05/2022	–
67	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	60 DIAS	06/06/2022	04/08/2022	15/06/2022	–
68	RUTH MATHEUS ELER	180 DIAS	06/04/2022	02/10/2022	14/06/2022	08/2022
69	SABRINA PAULA DA SILVA	180 DIAS	25/05/2022	20/11/2022	26/05/2022	07/2022
70	SABRINA STEFFANY SOLDA	08 DIAS	03/06/2022	10/06/2022	22/06/2022	–
72	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	10 DIAS	13/05/2022	22/05/2022	26/05/2022	–
71	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	180 DIAS	23/05/2022	18/11/2022	26/05/2022	07/2022
73	SILNEIA AMELIA DE ORLAND RIBEIRO DE NUNES	30 DIAS	31/05/2022	29/06/2022	14/06/2022	–
74	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	180 DIAS	29/01/2022	27/07/2022	14/06/2022	08/2022
75	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	180 DIAS	30/05/2022	25/11/2022	21/06/2022	08/2022

76	VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO	60 DIAS	02/06/2022	31/07/2022	15/06/2022	-
77	ZELEDIR DASSOW	180 DIAS	24/05/2022	20/11/2022	26/05/2022	07/2022

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 895DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

**CONSIDERANDO** Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE MAIO/2022 – JUNHO/2022				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA	10 DIAS	09/06/2022	18/06/2022
2	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	14 DIAS	20/05/2022	02/06/2022
3	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	60 DIAS	01/06/2022	30/07/2022
4	DEBORA CAROLINE RAUBER	08 DIAS	31/05/2022	07/06/2022
5	FABIULA DA SILVA	30 DIAS	11/05/2022	09/06/2022
6	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	10 DIAS	02/06/2022	11/06/2022
7	SONIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	60 DIAS	31/05/2022	29/07/2022

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 896DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

**CONSIDERANDO** os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo com suspeita de contaminação pelo **coronavírus SARS-CoV-2**, pois de acordo com a Norma Técnica GT COVID-19 Nº 20/2022 “7.1. DEVERÃO os médicos do trabalho, havendo a confirmação do diagnóstico de COVID-19, seja por testes ou por critério clínico-epidemiológico, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) (NR 7, ITEM 7.4.8), ainda que na suspeita denexo causal com o trabalho (art. 169 da CLT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	CIMARA ALVES LOURENÇO	2022.732826.4/01	24/05/22	26/05/22	3D
2	SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA	2022.761804.1/01	27/05/22	02/06/22	7D
3	FERNANDA MORAIS DA SILVA	2022.732709.8/01	02/06/22	08/06/22	7D
4	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS SANTOS	2022.732594.0/01	23/05/22	25/05/22	3D
			16/05/22	23/05/22	8D

**Art. 2º REGULARIZAR** a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
5	ELIDIORRAINE DE MOURA	2022.756867.2/01	27/05/22	10/07/22	45D

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 897 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo com suspeita de contaminação pelo **coronavírus SARS-CoV-2**, pois de acordo com a Norma Técnica GT COVID-19 Nº 20/2022 "7.1. DEVERÃO os médicos do trabalho, havendo a confirmação do diagnóstico de COVID-19, seja por testes ou por critério clínico-epidemiológico, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) (NR 7, ITEM 7.4.8), ainda que na suspeita denexo causal com o trabalho (art. 169 da CLT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MIRELLI NEVES DE CALDAS	278/2022	16/05/22	22/05/22	7D
2	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	279/2022	26/05/22	27/05/22	1 D
3	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	280/2022	16/05/22	17/05/22	1 D
			17/05/22	22/05/22	5 D
4	JORCILENE ALCANTARA SILVA LAURENTINO	281/2022	12/05/22	14/05/22	3 D
5	MAIARA GANDOLFI	282/2022	18/05/22	20/05/22	3 D
6	PAMELA DOS REIS	283/2022	17/05/22	21/05/22	5 D
			23/05/22	26/07/22	3 D
8	LETICIA FERREIRA AGUIAR	285/2022	27/05/22	03/06/22	8 D
9	CARINE FIUZA BAHR	286/2022	28/05/22	03/06/22	7 D
10	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONÇALVES	287/2022	30/05/22	03/06/22	5 D

**Art. 2º REGULARIZAR** a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
7	JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS	284/2022	27/05/22	27/05/22	1 D

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 898 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	2503/2022	17/05/22	17/05/22	½D
2	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	2503/2022	17/05/22	17/05/22	½D
3	CELIA MARIA GRIPP	1819/2022	11/05/22	11/05/22	1D
4	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	1786/2022	12/05/22	12/05/22	1D
5	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	3581/2022	19/05/22	19/05/22	½D
6	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	3509/2022	23/05/22	27/05/22	5D
7	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	3855/2022	25/05/22	26/05/22	2D
8	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	4120/2022	24/05/22	24/05/22	1D
9	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	3456/2022	24/05/22	24/05/22	½D
10	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	3456/2022	23/05/22	23/05/22	1D
11	CARINE FIUZA BAHR	3973/2022	26/05/22	17/05/22	2D
12	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	7473/2022	07/03/22	07/03/22	1D
13	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	13231/2022	20/04/22	20/04/22	½D
14	RAFAEL ROSA DA SILVA	12459/2022	13/04/22	14/04/22	2D
15	ELIANA GERMINARE	12143/2022	11/04/22	12/04/22	2D
16	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	3643/2022	09/05/22	10/05/22	2D
17	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	5498/2022	07/06/22	10/06/22	4D
18	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	3104/2022	20/05/22	20/05/22	1D
19	KATIA MARIA KUNNTZ BECK	6000/2022	08/06/22	10/06/22	3D
20	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	2668/2022	02/05/2022	16/05/2022	15D

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 899 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

**CONSIDERANDO** o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	ADAILTON ERICO FAVETTI	2884/2022	20/05/22	20/05/22	1D
2	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	3015/2022	20/05/22	20/05/22	1D
3	CHARLES BERTA	3526/2022	24/05/22	24/05/22	1D
4	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	3752/2022	25/05/22	25/05/22	1D
5	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS	3883/2022	27/05/22	27/05/22	1D
6	PAULO VINICIUS EGUES	3893/2022	27/05/22	27/05/22	1D
7	ANA MARIA COSTA ALVES	3974/2022	27/05/22	27/05/22	1D
8	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	4006/2022	27/05/22	27/05/22	1D
9	ACIMAR GRECIO REZENDE	4008/2022	27/05/22	27/05/22	1D
10	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	4215/2022	30/05/22	30/05/22	1D
11	ELD RODRIGUES BRANDAO	1573/2022	30/05/22	30/05/22	1D
12	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	4818/2022	31/05/22	31/05/22	1D

13	HELDER VASCONCELOS MORAES	5370/2022	07/06/22	07/06/22	1D
14	JULIA MAGRO MACHADO	5695/2022	06/06/22	06/06/22	1H
15	ALICE CRISTINA BAGGIO	46448/2022	14/06/22	14/06/22	1D
16	MARIA APARECIDA DA SILVA	6742/2022	17/06/22	17/06/22	1D
17	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	6739/2022	17/06/22	17/06/22	1D
18	EDER RICHARDSON DA SILVA	6896/2022	17/06/22	17/06/22	1D

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 900 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ADATHIA KLITHIAM COSTA	7024/2022	20/06/22	20/06/22	1D
2	ADRIANA PEREIRA GODOY	4218/2022	26/05/22	27/05/22	1D ½
3	ADRIANA PEREIRA GODOY	6426/2022	15/06/22	17/06/22	3D
4	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	3579/2022	25/05/22	26/05/22	2D
5	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	5137/2022	02/06/22	03/06/22	2D
6	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	4263/2022	31/05/22	01/06/22	2D
7	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	3371/2022	20/05/22	22/04/22	3D
8	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	3371/2022	23/05/22	23/05/22	½D
9	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	6276/2022	13/06/22	15/06/22	3D
10	AGNALDO SOARES DAMACENA	4509/2022	01/06/22	03/06/22	3D
11	ALAI SUZANA MAIER GRIGULO	4665/2022	01/06/22	01/06/22	½D
12	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	6523/2022	13/06/22	14/06/22	2D
13	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	3119/2022	20/05/22	20/05/22	1D
14	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	5428/2022	06/06/22	06/06/22	1D
15	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	3935/2022	27/05/22	27/05/22	1H15min
16	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	4898/2022	02/06/22	02/06/22	55min
17	ANA CLAUDIA DA SILVA	3744/2022	26/05/22	27/05/22	2D
18	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	6202/2022	13/06/22	13/06/22	1D
19	ANA LIDIA DE SOUZA	3013/2022	19/05/22	20/05/22	2D
20	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	6671/2022	14/06/22	14/06/22	1D
21	ANANIAS LIMA DE SA	6886/2022	15/06/22	17/06/22	3D
22	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	6667/2022	15/06/22	20/06/22	6D
23	ANDREA MENDES DA COSTA	4468/2022	30/05/22	30/05/22	1D
24	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	5120/2022	06/06/22	06/06/22	1D
25	ANDREY DREHMER MAYER	4514/2022	31/05/22	31/05/22	½D
26	ANGELA MARIA DALLA NORA	3317/2022	23/05/22	25/05/22	3D
27	ANGELA VIANA ALVES	6025/2022	10/06/22	10/06/22	1D
28	ANGILENE SOARES DA CUNHA	4364/2022	27/05/22	27/05/22	1D
29	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	6874/2022	17/06/22	17/06/22	1D
30	APARECIDA MARIA DA LUZ	4663/2022	01/06/22	01/06/22	½D
31	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	5952/2022	10/06/22	12/06/22	3D
32	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	5089/2022	02/06/22	02/06/22	½D
33	BRUNA APARECIDA FERREIRA	5732/2022	08/06/22	10/06/22	3D
34	BRUNA APARECIDA FERREIRA	6250/2022	13/06/22	17/06/22	5D
35	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI	5717/2022	08/06/22	08/06/22	1D
36	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	5790/2022	08/06/22	10/06/22	3D
37	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	3879/2022	25/05/22	26/05/22	2D
38	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	4692/2022	30/05/22	31/05/22	2D
39	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	4159/2022	27/05/22	27/05/22	1D
40	CARINE FIUZA BAHR	6873/2022	17/06/22	17/06/22	1D
41	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	6825/2022	15/06/22	21/06/22	7D
42	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	5282/2022	06/06/22	06/06/22	1D
43	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	6245/2022	13/06/22	13/06/22	1D
44	CLAUDETE BARBOSA LEITE	3307/2022	23/05/22	25/05/22	3D
45	CLAUDETE BARBOSA LEITE	3563/2022	25/03/22	27/05/22	3D

46	CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA	5709/2022	08/06/22	12/06/22	5D
47	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	6246/2022	14/06/22	15/06/22	2D
48	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	4146/2022	30/05/22	03/06/22	5D
49	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	5891/2022	10/06/22	10/06/22	2Hrs
50	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	6248/2022	13/06/22	13/06/22	1D
51	CLERA PIRES MOURA COSTA	6457/2022	14/06/22	14/06/22	½D
52	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	4058/2022	27/05/22	27/05/22	1D
53	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	5693/2022	07/06/22	07/06/22	1D
54	CRISTINA SEIBERT	3396/2022	23/05/22	23/05/22	1D
55	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	5524/2022	07/06/22	07/06/22	1D
56	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	6889/2022	14/06/22	18/06/22	5D
57	DEBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	4638/2022	01/06/22	01/06/22	2H30min
58	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	6875/2022	17/06/22	17/06/22	1D
59	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	3127/2022	23/05/22	24/05/22	2D
60	DIDIMO AZEVEDO PAULA	3150/2022	19/05/22	19/05/22	1D
61	DILMA DE SOUSA VIEIRA	2782/2022	17/05/22	21/05/22	5D
62	DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE	4660/2022	31/05/22	01/06/22	2D
63	DORIVANEA DE DEUS DA SILVA	6529/2022	15/06/22	15/06/22	1D
64	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO VENCESLAU	4082/2022	27/05/22	27/05/22	1D
65	EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	6140/2022	13/06/22	17/06/22	5D
66	EDNA APARECIDA RIBEIRO	6181/2022	10/06/22	10/06/22	1D
67	ELIANE DA SILVA DIAS	6923/2022	19/06/22	23/06/22	5D
68	ELISANGELA PIRES	6311/2022	14/06/22	15/06/22	2D
69	ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO	4467/2022	27/05/22	27/05/22	1D
70	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	4895/2022	30/05/22	30/05/22	1D
71	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	3649/2022	24/05/22	24/05/22	1D
72	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	3799/2022	26/05/22	27/05/22	2D
73	ERICA ALVES SEVERO	5941/2022	09/06/22	09/06/22	1D
74	ERLETE BRAMBILA	5680/2022	09/06/22	10/06/22	2D
75	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	4183/2022	30/05/22	30/05/22	1D
76	EVA MARINHO DA COSTA	3350/2022	23/05/22	23/05/22	½D
77	EVANIR FERREIRA DA SILVA	4822/2022	01/06/22	02/06/22	2D
78	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	4481/2022	27/05/22	27/05/22	1D
79	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	4482/2022	30/05/22	03/06/22	5D
80	EVERSON EDGARD DOS SANTOS	6717/2022	17/06/22	21/06/22	5D
81	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO	5783/2022	08/06/22	08/06/22	1D
82	FATIMA MARIA DA SILVA JARA	4897/2022	02/06/22	02/06/22	1D
83	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	2953/202	19/05/22	19/05/22	1H15min
84	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	3467/2022	23/05/22	24/05/22	2D
85	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	4241/2022	30/05/22	30/05/22	1D
86	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	6509/2022	13/06/22	14/06/22	2D
87	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	3378/2022	23/05/22	23/05/22	1D
88	GECIANE ARAUJO DOS SANTOS	3384/2022	24/05/22	28/05/22	5D
89	GENIVALDO DA SILVA SOUZA	3768/2022	25/05/22	25/05/22	1D
90	GISELE DE OLIVEIRA FANZAR	4460/2022	27/05/22	27/05/22	1D
91	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	3387/2022	23/05/22	24/05/22	2D
92	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5742/2022	08/06/22	08/06/22	1D
93	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	4279/2022	27/05/22	27/05/22	1D
94	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6689/2022	16/06/22	17/06/22	2D
95	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6866/2022	18/06/22	22/06/22	5D
96	HELEN CRISTINA FRANÇA CAMPOS	3141/2022	23/05/22	23/05/22	1D
97	HELEN CRISTINA FRANÇA CAMPOS	4543/2022	01/06/22	07/06/22	7D
98	HELEN CRISTINA FRANÇA CAMPOS	6947/2022	15/06/22	15/06/22	1D
99	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	3149/2022	21/05/22	27/05/22	7D
100	HYLANA SIQUEIRA SILVA	6372/2022	13/06/22	17/06/22	5D
101	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	4035/2022	26/05/22	28/05/22	3D
102	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	6213/2022	07/06/22	11/06/22	5D
103	IGO MUNDIM MAGALHAES	6743/2022	13/06/22	14/06/22	2D
104	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	3695/2022	24/05/22	24/05/22	1D
105	INES MARTINS DE SOUZA	6513/2022	14/06/22	16/06/22	3D
106	ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	4331/2022	30/05/22	05/06/22	7D
107	IVANIR JORGE	5547/2022	03/06/22	07/06/22	5D
108	IVETE SANCHES RODRIGUES	6284/2022	14/06/22	14/06/22	1D
109	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	3533/2022	23/05/22	23/05/22	2h15min
110	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	3615/2022	25/05/22	25/05/22	1D
111	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	3796/2022	25/05/22	27/05/22	3D
112	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	6540/2022	14/06/22	14/06/22	1D
113	IZES SARAIVA DA SILVA	1012/2022	02/05/22	06/05/22	5D
114	IZOLETE KLOTZ SANTIN	6851/2022	17/06/22	17/06/22	½D
115	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	5643/2022	08/06/22	08/06/22	1D
116	JAKELINE LIMA GOMES	3812/2022	26/05/22	27/05/22	2D
117	JAMILE GIOVANA DA SILVA	3938/2022	26/05/22	26/05/22	½D
118	JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES	6318/2022	09/06/22	13/06/22	5D
119	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	5761/2022	06/06/22	06/06/22	1D

120	JIMMY CARVALHO MATOS	2901/2022	20/05/22	20/05/22	1D
121	JOANA FEITOSA DELMONDES	4934/2022	02/06/22	02/06/22	½D
122	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	4815/2022	01/06/22	01/06/22	1D
123	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	6744/2022	17/06/22	17/06/22	1D
124	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	4842/2022	03/06/22	05/06/22	3D
125	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	6876/2022	17/06/22	17/06/22	1D
126	JOSE SAMPAIO DA SILVA	3871/2022	25/05/22	26/05/22	2D
127	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	6918/2022	17/06/22	17/06/22	1D
128	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	5934/2022	10/06/22	16/06/22	7D
129	JOYCE KEILLY GONCALVES	2672/2022	18/05/22	18/05/22	½D
130	JUCELIA DE OLIVEIRA	4696/2022	01/06/22	03/06/22	3D
131	JULHA ALVES DE SOUZA	3520/2022	25/05/22	25/05/22	1D
132	JULIA MAGRO MACHADO	3148/2022	18/05/22	18/05/22	½D
133	JULIA MAGRO MACHADO	6691/2022	13/06/22	13/06/22	1H15min
134	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	4751/2022	01/06/22	02/06/22	2D
135	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	5531/2022	07/06/22	08/06/22	2D
136	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	3868/2022	26/05/22	26/05/22	1D
137	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	6728/2022	17/06/22	17/06/22	1D
138	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	3146/2022	20/05/22	21/05/22	2D
139	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	6403/2022	14/06/22	20/06/22	7D
140	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	4412/2022	30/05/22	01/06/22	3D
141	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	5322/2022	06/06/22	06/06/22	1H15min
142	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	6695/2022	15/06/22	15/06/22	2H55min
143	KATIANE HOEPERS	3283/2022	23/05/22	23/05/22	1D
144	KATIANE HOEPERS	4370/2022	30/05/22	01/06/22	3D
145	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	6679/2022	14/06/22	20/06/22	7D
146	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	4743/2022	02/06/22	02/06/22	½D
147	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	6191/2022	13/06/22	13/06/22	1D
148	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	5886/2022	10/06/22	10/06/22	1D
149	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	6910/2022	17/06/22	17/06/22	1D
150	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	5610/2022	07/06/22	07/06/22	½D
151	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	5554/2022	08/06/22	10/06/22	3D
152	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	5634/2022	07/06/22	07/06/22	1D
153	LENICE BATISTA DOS SANTOS	4041/2022	27/05/22	27/05/22	1D
154	LENICE BATISTA DOS SANTOS	4243/2022	30/05/22	30/05/22	1H15min
155	LENICE BATISTA DOS SANTOS	6209/2022	13/06/22	13/06/22	1H15min
156	LENICE BATISTA DOS SANTOS	6668/2022	15/06/22	17/06/22	3D
157	LIDIANE ALVES BRITO	6666/2022	14/06/22	14/06/22	2H30min
158	LIDIOMAR BATISTA DOS SANTOS	4688/2022	31/05/22	31/05/22	1D
159	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	3866/2022	26/05/22	26/05/22	½D
160	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	5652/2022	07/06/22	08/06/22	2D
161	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	5652/2022	09/06/22	10/06/22	2D
162	LISIANE FERREIRA GOMES	2727/2022	18/05/22	18/05/22	1D
163	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	3337/2022	23/05/22	23/05/22	3H
164	LUANA FERREIRA DA SILVA	3513/2022	24/05/22	24/05/22	½D
165	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	3705/2022	25/05/22	25/05/22	1D
166	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	3705/2022	26/05/22	26/05/22	½D
167	LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	5924/2022	09/06/22	09/06/22	1D
168	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	3419/2022	23/05/22	25/05/22	3D
169	LUCIANA DA SILVA	5713/2022	09/06/22	10/06/22	2D
170	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	6604/2022	13/06/22	15/06/22	3D
171	LUCIANA LEMES DA SILVA	3318/2022	23/05/22	23/05/22	1D
172	LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	4365/2022	30/05/22	05/06/22	7D
173	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	3641/2022	23/05/22	23/05/22	1D
174	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3690/2022	23/05/22	24/05/22	2D
175	LUZIA SANCHES VICENTE	3289/2022	23/05/22	23/05/22	1D
176	LUZIA SANCHES VICENTE	3734/2022	25/05/22	25/05/22	1D
177	LUZIA SANCHES VICENTE	5404/2022	06/06/22	07/06/22	2D
178	MAISA CRISTINA DA SILVA	5920/2022	09/06/22	10/06/22	2D
179	MARCIA ELIZA FERREIRA SILVA	6195/2022	13/06/22	15/06/22	3D
180	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	4907/2022	03/06/22	03/06/22	1D
181	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	09/05/22	09/05/22	2H30min
182	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	10/05/22	10/05/22	2H30min
183	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	11/05/22	11/05/22	2H30min
184	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	12/05/22	12/05/22	2H30min
185	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	13/05/22	13/05/22	2H30min
186	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	16/05/22	16/05/22	2H30min
187	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	17/05/22	17/05/22	2H30min
188	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	18/05/22	18/05/22	2H30min
189	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	19/05/22	19/05/22	2H30min
190	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	20/05/22	20/05/22	2H30min
191	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	23/05/22	23/05/22	2H30min
192	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	25/05/22	25/05/22	2H30min
193	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	26/05/22	26/05/22	2H30min



194	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	27/05/22	27/05/22	2H30min
195	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	30/05/22	30/05/22	2H30min
196	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	31/05/22	31/05/22	2H30min
197	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	01/06/22	01/06/22	2H30min
198	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	02/06/22	02/06/22	2H30min
199	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	03/06/22	03/06/22	2H30min
200	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	06/06/22	06/06/22	2H30min
201	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	07/06/22	07/06/22	2H30min
202	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	08/06/22	08/06/22	2H30min
203	MARCOS ALBERTO BENTO	5335/2022	09/06/22	09/06/22	2H30min
204	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	5616/2022	08/06/22	10/06/22	3D
205	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	3531/2022	24/05/22	24/05/22	1D
206	MARIA DAISE PIRES GARCIA	6519/2022	10/06/22	13/06/22	4D
207	MARIA DAISE PIRES GARCIA	6522/2022	15/06/22	17/06/22	3D
208	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	4157/2022	30/05/22	30/05/22	1D
209	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	6207/2022	13/06/22	13/06/22	1D
210	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	5943/2022	10/06/22	10/06/22	1D
211	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	6134/2022	10/06/22	15/06/22	6D
212	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	4498/2022	31/05/22	31/05/22	½D
213	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	4829/2022	02/06/22	02/06/22	1D
214	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	5070/2022	03/06/22	03/06/22	½D
215	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	5458/2022	07/06/22	07/06/22	1D
216	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	4500/2022	31/05/22	31/05/22	½D
217	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	6609/2022	15/06/22	15/06/22	½D
218	MARIA LETICIA SOARES FERREIRA MARQUES	5182/2022	02/06/22	04/06/22	3D
219	MARIA MADALENA DA SILVA	3331/2022	23/05/22	24/05/22	2D
220	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	4479/2022	31/05/22	31/05/22	1D
221	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	5342/2022	07/06/22	08/06/22	2D
222	MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	6157/2022	13/06/22	14/06/22	2D
223	MARILENE GONCALVES SOUZA	2931/2022	20/05/22	20/05/22	1D
224	MARINES VICENTE ORESTE	4047/2022	27/05/22	27/05/22	1D
225	MARIO JARA	4287/2022	30/05/22	30/05/22	1D
226	MARIUSA QUIRINO DA SILVA	5330/2022	07/06/22	09/06/22	3D
227	MARLEI FERRAZZA	5656/2022	08/06/22	08/06/22	1D
228	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	6094/2022	09/06/22	10/06/22	2D
229	MARLY DE OLIVEIRA SOUZA	5377/2022	06/06/22	06/06/22	1D
230	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	5166/2022	06/06/22	06/06/22	1D
231	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	4126/2022	30/05/22	30/05/22	1D
232	MATHEUS MORAES CAIXETA	6872/2022	17/06/22	23/06/22	7D
233	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	4319/2022	30/05/22	30/05/22	1D
234	MICHEL MARTINS GARCIA	6946/2022	15/06/22	15/06/22	1D
235	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	5604/2022	07/06/22	07/06/22	1D
236	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	5734/2022	08/06/22	08/06/22	1D
237	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	5734/2022	09/06/22	09/06/22	½D
238	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	6326/2022	13/06/22	13/06/22	1D
239	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	6326/2022	14/06/22	14/06/22	1D
240	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	3176/2022	19/05/22	19/05/22	1D
241	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	3936/2022	26/05/22	26/05/22	1D
242	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	3936/2022	27/05/22	27/05/22	½D
243	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	4782/2022	01/06/22	03/06/22	3D
244	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	5996/2022	09/06/22	15/06/22	7D
245	NAIR CATARINA DA SILVA	4334/2022	30/05/22	30/05/22	1D
246	NATALIA SANTANA DUTRA	6735/2022	17/06/22	17/06/22	1D
247	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	3902/2022	25/05/22	25/05/22	1D
248	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	4832/2022	01/06/22	01/06/22	1D
249	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	5989/2022	08/06/22	08/06/22	1D
250	NICOLE VENANCIO CEZARIO	5318/2022	06/06/22	06/06/22	½D
251	NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	4554/2022	01/06/22	01/06/22	½D
252	NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	5406/2022	06/06/22	06/06/22	1H30min
253	NILVANDA VIEIRA DE MELO	4646/2022	01/06/22	01/06/22	1D
254	NILVANDA VIEIRA DE MELO	5118/2022	06/06/22	08/06/22	3D
255	NILZA DA SILVEIRA	4636/2022	01/06/22	01/06/22	1D
256	NIRLEI MARIA BALDO PEDROZO	4483/2022	30/05/22	01/06/22	3D
257	ODAIR ALVES NASCIMENTO	3312/2022	23/05/22	23/05/22	1D
258	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	2939/2022	18/05/22	18/05/22	1H40min
259	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	3716/2022	25/05/22	25/05/22	1H40min
260	PALMINIO GARRIDO	5087/2022	03/06/22	03/06/22	1D
261	PAMELA DOS REIS	6672/2022	13/06/22	19/06/22	7D
262	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	5153/2022	03/06/22	03/06/22	1D
263	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	3226/2022	23/05/22	23/05/22	1H30min
264	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	5332/2022	06/06/22	06/06/22	1D
265	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	5122/2022	03/06/22	03/06/22	1D
266	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	4868/2022	01/06/22	02/06/22	2D
267	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	5712/2022	07/06/22	07/06/22	½D

268	PAULO DO NASCIMENTO	3151/2022	23/05/22	23/05/22	½D
269	PAULO DO NASCIMENTO	5068/2022	03/06/22	09/06/22	7D
270	POLIANA AELICA MOURA PINTO	5911/2022	10/06/22	10/06/22	1D
271	POLIANA AELICA MOURA PINTO	5462/2022	06/06/22	07/06/22	2D
272	RAFAEL RAUBER	6314/2022	13/06/22	17/06/22	5D
273	RAFAEL ROSA DA SILVA	5703/2022	09/06/22	09/06/22	1H40min
274	RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA	3719/2022	25/05/22	25/05/22	½D
275	RAIANE DIAS SAMPAIO	2967/2022	20/05/22	20/05/22	1D
276	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	5662/2022	08/06/22	08/06/22	1D
277	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	4195/2022	27/05/22	27/05/22	1D
278	REGINA MUNHOZ GARCIA	5259/2022	06/06/22	12/06/22	7D
279	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	3932/2022	27/05/22	27/05/22	1D
280	RENATA PEREIRA DA CUNHA	2594/2022	12/05/22	12/05/22	1D
281	RENATA PEREIRA DA CUNHA	2594/2022	18/05/22	20/05/22	3D
282	RENATA PEREIRA DA CUNHA	4753/2022	30/05/22	30/05/22	1D
283	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUSA	4902/2022	02/06/22	03/06/22	2D
284	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	5838/2022	09/06/22	15/06/22	7D
285	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	3863/2022	25/05/22	26/05/22	2D
286	ROGERIO MACIEL DUTRA	2993/2022	17/05/22	21/05/22	5D
287	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	6315/2022	13/06/22	17/06/22	5D
288	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS	5393/2022	07/06/22	10/06/22	4D
289	ROSANA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	4286/2022	30/05/22	30/05/22	1D
290	ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA	2907/2022	19/05/22	19/05/22	1D
291	ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA	4825/2022	02/06/22	02/06/22	1D
292	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	4248/2022	30/05/22	30/05/22	1D
293	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	4691/2022	31/05/22	04/06/22	5D
294	ROSANGELA SOARES DA COSTA	5673/2022	08/06/22	08/06/22	½D
295	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	3845/2022	25/05/22	25/05/22	1D
296	ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS	5292/2022	06/06/22	06/06/22	2H
297	ROSELI MARQUES DE MORAIS	5543/2022	06/06/22	12/06/22	7D
298	ROSELY ROSA MONTEIRO	3636/2022	23/05/22	27/05/22	5D
299	ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	MEMO:5272/2022	19/06/22	25/06/22	7D
300	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	4270/2022	30/05/22	30/05/22	1D
301	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	5675/2022	08/06/22	14/06/22	7D
302	ROSEANE ALVES MACHADO DE SOUZA	3808/2022	25/05/22	25/05/22	1D
303	ROZEANA PEREIRA DE LOYOLA DA SILVA	4166/2022	30/05/22	01/06/22	3D
304	RUBIA MARA CECHETTI	4330/2022	27/05/22	27/05/22	1D
305	RUBIA MARA CECHETTI	5551/2022	07/06/22	07/06/22	1D
306	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	3142/2022	20/05/22	20/05/22	1D
307	RUY FERREIRA JUNIOR	3595/2022	25/05/22	29/05/22	5D
308	SABRINA BORGES DOS SANTOS	5866/2022	09/06/22	15/06/22	7D
309	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	6402/2022	15/06/22	15/06/22	1D
310	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	6402/2022	17/06/22	20/06/22	4D
311	SANDRA ELIANE BUREI	4062/2022	27/05/22	28/05/22	2D
312	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	5632/2022	08/06/22	08/06/22	1D
313	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	5953/2022	09/06/22	10/06/22	2D
314	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA	36639/2022	14/06/22	15/06/22	2D
315	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	4668/2022	31/05/22	31/05/22	1D
316	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	5637/2022	07/06/22	07/06/22	½D
317	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	3955/2022	27/05/22	27/05/22	1D
318	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	5708/2022	07/06/22	07/06/22	1H
319	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	3409/2022	20/05/22	20/05/22	2h15min
320	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDES	5212/2022	01/06/22	02/06/22	2D
321	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	5160/2022	06/06/22	06/06/22	½D
322	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	5636/2022	08/06/22	08/06/22	½D
323	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	6759/2022	15/06/22	15/06/22	1D
324	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	3144/2022	20/05/22	20/05/22	1D
325	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	6505/2022	15/06/22	15/06/22	1D
326	TALITA FERNANDA FELIX DOS SANTOS	3943/2022	26/05/22	26/05/22	1D
327	TALITA FERNANDA FELIX DOS SANTOS	4633/2022	31/05/22	31/05/22	1D
328	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	5496/2022	07/06/22	07/06/22	1D
329	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	5340/2022	06/06/22	08/06/22	3D
330	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	5663/2022	09/06/22	10/06/22	2D
331	TAMARA PRADO VIEIRA	3805/2022	25/05/22	25/05/22	1D
332	TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA	3196/2022	18/05/22	19/05/22	2D
333	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	3153/2022	18/05/22	18/05/22	55min
334	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	6847/2022	14/06/22	14/06/22	1H15min
335	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	3510/2022	23/05/22	23/05/22	1D
336	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	4932/2022	01/06/22	01/06/22	1H30min
337	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	6170/2022	10/06/22	10/06/22	1D
338	TEREZINHA APARECIDA BERNARDO	5374/2022	07/06/22	07/06/22	1D
339	THAIS MARA DE ARAUJO	4524/2022	30/05/22	02/06/22	4D
340	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	4064/2022	25/05/22	27/05/22	3D
341	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	6014/2022	08/06/22	08/06/22	2Hrs

342	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	6845/2022	15/06/22	15/06/22	1D
343	VALDEIR FRANCISCO	6908/2022	16/06/22	18/06/22	3D
344	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	4493/2022	30/05/22	31/05/22	2D
345	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	6909/2022	15/06/22	17/06/22	3D
346	VALDIR DE CARVALHO	4186/2022	27/05/22	27/05/22	1D
347	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	7005/2022	20/06/22	22/06/22	3D
348	VALERIA COSAC RIBEIRO	2688/2022	16/05/22	17/05/22	2D
349	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	2995/2022	19/05/22	19/05/22	1D
350	VANDERLEI DOS SANTOS	5549/2022	08/06/22	08/06/22	1D
351	VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT	5651/2022	09/06/22	15/06/22	7D
352	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	5051/2022	03/06/22	03/06/22	1D
353	VANESSA MELATO DA SILVA	3714/2022	25/05/22	29/05/22	5D
354	VANUSA CARDOSO ARAUJO	5448/2022	03/06/22	03/06/22	½D
355	VANUSA CARDOSO ARAUJO	6846/2022	15/06/22	15/06/22	1D
356	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	3767/2022	26/05/22	26/05/22	1D
357	VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS	4982/2022	02/06/22	02/06/22	½D
358	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	3890/2022	26/05/22	26/05/22	1D
359	VERALICE MARIA COSTA	5669/2022	09/06/22	13/06/22	5D
360	VILMA LEONCIO RAMOS	5801/2022	08/06/22	08/06/22	1D
361	VILMA LEÔNIO RAMOS	5998/2022	10/06/22	10/06/22	7H
362	VIVIANE LUCIA DE QUADROS	5793/2022	09/06/22	11/06/22	3D
363	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	5504/2022	03/06/22	03/06/22	½D
364	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	5936/2022	10/06/22	10/06/22	1D
365	VIVIAN SENA MORAES	4143/2022	28/05/22	01/06/22	5D
366	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	5431/2022	07/06/22	13/06/22	7D
367	NARA ROSANE NUNES KIST	5439/2022	06/06/22	10/06/22	5D
368	ZILMA PIROSELI SPENGLER	6281/2022	14/06/22	15/06/22	2D

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 901 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores desta municipalidade relacionada abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE MAIO-JUNHO					
Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/ HORAS
1	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	5369/2022	06/06/22	06/06/22	1D
2	VANESSA DA SILVA COELHO	5668/2022	07/06/22	07/06/22	1D

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 902 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 7.896/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral nº 601722 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 004475, admitida em 14/08/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **23/06/2022 a 27/06/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria Possui efeito retroativo a 23/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 903 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 001/SECULTUR/2022, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 002/PADORD/2021 e o Memorando 3.760/2022 da Unidade Permanente de Sindicância;

**RESOLVE**

**Art. 1º APLICAR a partir de 29/06/2022, a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias corridos, incluindo sábado e domingo, sem remuneração**, nos termos do art. 212, da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, por ter restado comprovado que o servidor infringiu o dever funcional previsto no Art. 194, Inciso IX e XI; Art. 214, Inciso V todos da mesma lei, c/c Art.2º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 415/2013 (Código de Ética do Servidor Público Municipal) e, teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 002/PADORD/2021, em desfavor do senhor **CICERO BISPO DOS SANTOS**, portador do RG 12870668 SSP/RS, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 14/11/2002, registrado sob o nº 002077 e lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 904 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 722/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 523 de 11 de abril de 2022 que alterou a comissão Permanente de Licitações para as Contratações em geral do Município de Tangará da Serra- MT;

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a Comissão Permanente De Licitações para as contratações em geral do município de Tangará Da Serra-MT, composta pelos servidores descritos abaixo, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação de Compras em geral, serviços, obras e serviços de engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Registro	Nome	Secretaria	Função
001511	Márcio De Oliveira Lopes	SAD	PRESIDENTE
006564	Tatiana Avila Grigoletti	SAD	2º PRESIDENTE
MEMBROS - TÉCNICOS			
Registro	Nome	Secretaria	Função
004221	Alex Campos Fernandes	SEPLAN	MEMBRO
102247	Iluska Flavia De Carvalho Dias	SEPLAN	MEMBRO
108015	Sabrina Steffany Solda	SEPLAN	MEMBRO
MEMBROS - ADMINISTRATIVOS			
Registro	Nome	Secretaria	Função
000634	Aguinaldo Vicente Segura	SAD	MEMBRO
101735	Lenice Batista Dos Santos	SAD	MEMBRO
101466	Marlon Diego Alves De Sousa	SAD	MEMBRO
002097	Alcinira De Oliveira Campos	SAD	MEMBRO
104688	Kátia Waléria Carvalho Couto	SAD	MEMBRO
103742	Franciane Oliveira Pereira Macedo	SAD	MEMBRO
105313	Olaurinda Barbosa De Souza	SAD	MEMBRO
000624	Ires Leopoldina Da Silva Moraes	SAD	MEMBRO
MEMBROS - SERVIÇOS ELEMENTARES E AUXILIARES			
Registro	Nome	Secretaria	Função
001225	Águida Aparecida Gomes Pereira	SAD	MEMBRO
001681	Laídes Glovacki	SAD	MEMBRO

**§ 1º.** Os servidores **Membros-Técnicos**, devido às atribuições do cargo de engenheiro civil e arquiteto, serão responsáveis pela elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação técnica, proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação, tudo em conformidade com a legislação e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda responsáveis pela elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

§ 2º. Demais servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, na qualidade de **Membros-Administrativos e Membros-Serviços Elementares e Auxiliares**, de acordo com distribuição do Chefe do Departamento de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis por:

- a) relativo ao tratamento dispensado aos documentos: registrar a entrada e saída de documentos, triagem de documentos, distribuição de documentos aos remetentes, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas, identificar irregularidades nos documentos emitidos e corrigi-los, classificar documentos, arquivar documentos conforme procedimentos específicos do Departamento de Licitações e Contratos;
- b) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, Gestão de Planejamento Estratégico (GPE), o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) e GEO-OBRA;S;
- c) relativo ao preparo de documentos: preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, redigir atas, elaborar ofícios e memorandos;
- d) relativo ao acompanhamento de processos administrativos: atuar como equipe de apoio em todos os Processos Licitatórios, verificar prazos estabelecidos, localizar processos, expedir e acompanhar notificações de não conformidade, atualizar cadastros do sistema informatizado, receber licitantes e documentos na abertura dos certames, atuar processos administrativos, realizar a juntada de documentos, coletar assinaturas em documentos, organizar processos licitatórios, digitalizar documentos, efetuar autenticidade de certidões emitidas por meio eletrônico, efetuar lançamentos de processos licitatórios no sistema informatizado, disponibilizar editais no site do Município, disponibilizar as demais secretarias ordens de fornecimento dos processos licitatórios, consultar os e-mails institucionais e encaminhá-los aos responsáveis para as providências
- e) fazer serviços externos ao departamento, tais como efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra, protocolando-os, auxiliar demais servidores internos em serviços externos e acompanhar processos para extração de cópias;
- f) organizar informações a serem prestadas: consultar lista de profissionais e departamentos da Prefeitura, saber informar os ramais internos e telefones externos, interagir com outros departamentos, consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura para informar usuários externos;
- g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 3º. As servidoras membros-administrativos **ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES e LENICE BATISTA DOS SANTOS**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo e demais atribuições como membro-administrativo, serão responsáveis

- a) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, e envio de documentos para o responsável pelo lançamento do GEO-OBRA;S;

§ 4º. As servidoras membros-administrativos **KATIA WALÉRIA CARVALHO COUTO, OLÁURINDA BARBOSA DE SOUZA E IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis:

- a) pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- b) pela implantação de *checklist* de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres;
- c) pela implantação de todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos;
- d) encaminhar o Processo Administrativo de solicitação de prorrogação e de aditivos contratuais à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, (quando for o caso);
- e) verificar se o fiscal do contrato ou congêneres relatou eventuais ocorrências nos atestados, termos de recebimento, termo de constatação ou relatórios trimestrais e anuais, numa clara demonstração de que tais documentos representam a fiel observância das condições contratuais;
- f) cobrar, dentro dos prazos regulamentares, dos fiscais os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos contratos e congêneres;
- g) comunicar às Secretarias competentes, formalmente, irregularidades observadas nos documentos citados nas alíneas “c” e “d”;
- h) realizar juízo de admissibilidade para eventual devolução às Secretarias de solicitações que não preencham os requisitos necessários, apontando a falta para correção;
- i) outras atribuições correlatas à formalização dos contratos e congêneres, conforme Instrução Normativa – SCL nº 06/2014.

§ 6º. O servidor membro-administrativo **MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, será responsável por:

- a) realizar cotação de preços no comércio local ou regional dos produtos e serviços a serem licitados ou não, cujos objetos são utilizados por todas as Secretarias;
- b) concluir a planilha de preços estimados após cotação de preços do objeto a ser adquirido, com encaminhamento às Secretarias interessadas para que façam levantamento das necessidades de consumo, com as quantidades de produtos e serviços demandadas pelas mesmas;
- c) cadastro e alteração de itens pesquisa de códigos do TCE e CATMAT para lançamento nos sistemas RLZ e Comprasnet;
- d) elaborar planilha a ser aprovada por Decreto de todos os bens, equipamentos e produtos sujeitos à padronização.
- e) formar banco de preços para aquisição de bens e serviços;
- f) realizar constantemente pesquisa de preços de referência para subsidiar os processos de aquisições públicas sob a responsabilidade do Departamento de Compras e do Departamento de Licitações e Contratos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações será designado pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, um dos Pregoeiros constantes na presente Portaria.

**Art. 3º.** Os membros de Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 4º.** A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos do artigo 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 5º.** DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas:

- a) **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ**
- b) **MÁRCIA DOURADO FERREIRA**
- c) **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**
- d) **JOYCE KEILLY GONÇALVES**

§ 1º Para atuar em serviços administrativos inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico, ficam designados os servidores, **ÁGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA, AGUINALDO VICENTE SEGURA, ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, LENICE BATISTA DOS SANTOS, LAÍDES GLOVACKI e FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO**, conforme distribuição realizada pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos.

§ 2º O chefe do Departamento de Licitações e Contratos, desempenhará todas as atribuições inerentes a esse cargo, nos termos da Lei Complementar nº 2.432/2005.

**Art. 7º.** Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, fica designado, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, incluindo-o na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, Dr. **LUAN VANZETTO**, OAB/MT 27160/O, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no inciso III, do artigo 5º da supracitada Lei.

**Art. 8º.** Em qualquer caso será devido um único adicional de responsabilidade específico ao servidor que estiver designado para compor a Comissão Permanente de Licitações ou a Equipe de Pregoeiros, o qual não se incorpora aos seus vencimentos.

**Art. 9º.** Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria informa a permanência do servidor Eliseu Cunha Goncalves até a data de 31/05/2022, o qual estava substituindo a servidora Sabrina Steffany Solda durante o usufruto de licença maternidade da mesma, concedida via portaria nº 1834/2021.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12.** **REVOGAR** a Portaria nº 523 de 11 de abril de 2022.

**Art. 13.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **PORTARIA Nº 905 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 8.038/2022;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** **REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **EVANIO FRANCISCO BORGES**, portador do Registro Geral nº 227267 SSP/RS, servidor efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob nº 103060, admitido em 02/01/2014 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **26/06/2022 a 30/06/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria Possui efeito retroativo a 26/06/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

#### **PORTARIA Nº 906 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando 3.700/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

**CONSIDERANDO** Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

**CONSIDERANDO** Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

**CONSIDERANDO** O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

**CONSIDERANDO** O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde de descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Flavio Lima Fraiz Vasquez	Agente De Combate As Endemias	Programa Ambiental De Saúde	30% GES 12.18.07

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 21/03/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

## PORTARIA Nº 907 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.721 de 16 de maio de 2022 que concedeu a Revisão Geral Anual aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, §3º, da Lei Ordinária nº 5721/2022 na qual diz que: “Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada ainda a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 607 de 26 de abril de 2022, que enquadrou a servidora no Nível “V” e Classe “E10” do Plano de Cargos, Carreiras e Salários previsto na Lei 2875/2008;

## RESOLVE

**Art. 1º REVOGAR** a Diferença Constitucional de Vencimento concedida a servidora **MARIA ANA ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 495515 SSP/MT, admitida em 09/09/1994, registrada sob o nº 001074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de COPEIRA, concedida via Portaria nº 607/2022, devido a revogação da ascensão funcional, tendo em vista a **regularização dos percentuais nas elevações de níveis de forma**

**acrescida**, referente ao Ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação em “Licenciatura Plena em Letras” e Pós-Graduação em “Gestão em Saúde e Segurança do Trabalhador”, por meio da Lei Ordinária 5.721/2022.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 908 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1762 de 25 de outubro de 2021, alínea 27, que aplica a progressão em classe a servidora ROSINEI CALSAVARA;

**RESOLVE**

**Art. 1º RETIFICAR** o interstício da Progressão em Classe concedida a servidora **ROSINEI CALSAVARA**, portadora do RG nº MG19587870 PCE/MG, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, admitida em 16/07/2015, registrada sob nº 104486, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, via Portaria nº 1762/2021, alínea 27, passando a ter a seguinte redação:

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
ROSINEI CALSAVARA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	40 H	16/07/2015	A NÍVEL IV	16/07/2015 a 15/07/2020	B10 NÍVEL IV

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a **25/10/2021**.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.**

Tangará da Serra – MT, 29 de junho de 2022.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**

**JOANETE DA SILVA ALMEIDA**

**Chefe de Pessoal**

**ELAINE BARBOSA SILVA**

**Técnico de Apoio Infantil**

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.738, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.738, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.443.771,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 1.770.650,00

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Const. e Manut. de Pavim., Sinalização e Drenagem de Aguas Pluviais	R\$ 18.951.111,57

**Para:**

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 1.804.492,69

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Const. e Manut. de Pavim., Sinalização e Drenagem de Aguas Pluviais	R\$ 20.361.040,76

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.443.771,88 (um milhão, quatrocentos e